

PREGÃO PRESENCIAL

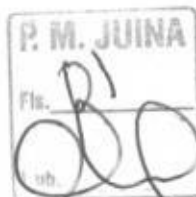
Nº 057-2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA
DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19
ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F.
PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S.
CENTRAL ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE
JUÍNA.

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	209/2020
INICIADO EM:	17/06/2020
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA.	
1- Portaria da Comissão	<input type="checkbox"/>
2- Solicitação	<input type="checkbox"/>
3- Orçamentos	<input type="checkbox"/>
4- Parecer Contábil	<input type="checkbox"/>
5- Pedido de Abertura de Licitação	<input type="checkbox"/>
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	<input type="checkbox"/>
7- Solicitação de Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/>
8- Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/>
9- Certidão de Fixação	<input type="checkbox"/>
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	<input type="checkbox"/>
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	<input type="checkbox"/>
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	<input type="checkbox"/>
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	<input type="checkbox"/>
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	<input type="checkbox"/>
15- Resultado da Licitação	<input type="checkbox"/>
16- Publicação do Resultado da Licitação	<input type="checkbox"/>
17- Adjudicação/Homologação	<input type="checkbox"/>
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/>
19- Publicação de Extratos de Contratos	<input type="checkbox"/>



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

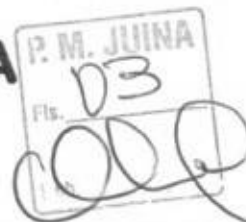
Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 152.2020- Coord. Compras

EM, 16 de junho de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antônio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

1.1. Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto 1.1. **SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE JUÍNA.**

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Constitui objeto do presente pedido de processo licitatório a contratação de empresa especializada em Instalação de sistema de segurança.

A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de que um Sistema de Monitoramento visa ampliar e garantir a integridade e segurança da circulação de pessoas, bem como monitoramento das áreas consideradas de risco operacional e bens patrimoniais auxiliando a supervisão e controle predial.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Atenciosamente


Débora Sanches
Departamento de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
 Centro
 Fone: 06635668300
 www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
 CEP: 78320000
 Fax: 06635661669
 www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/06/2020
 Hora: 15:07:42
 Pág: 001



2ª Via

Solicitação 476/2020 - Atendida

Solicitada em 08/06/2020

Deferida em 16/06/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Utilização DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.
Dotação 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	472546	CABO H-80 96 % MALHA DUPLA BLINDAGEM BB AZUL	METRO	600,0000			600,0000
002	1484	CAIXA ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO NA COR BRANCA 2505	UNIDADE	3,0000			3,0000
003	468368	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	UNIDADE	10,0000			10,0000
004	471472	FORTE DE ALIMENTACAO HB 12 V 10A CHAVEADA	UNIDADE	1,0000			1,0000
005	471475	PLACA DE ALUMINIO CFTV 19 X 11	UNIDADE	10,0000			10,0000
006	455576	PLUG P4 MACHO COM BORNE	UNIDADE	6,0000			6,0000
Totais				630,0000			630,0000

Dotação 1645 - 03.130.10.302.0015.2318.449052000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
007	468367	CAMERA VHD 3130B IR 30M HDCVI 3,6MM	UNIDADE	4,0000			4,0000
008	471493	DVR 16 CANAIS MHDX 1016 5 X 1	UNIDADE	1,0000			1,0000
009	471491	HD 2 TB 64 MB 5900 RPM 6G	UNIDADE	1,0000			1,0000
Totais				636,0000			636,0000

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

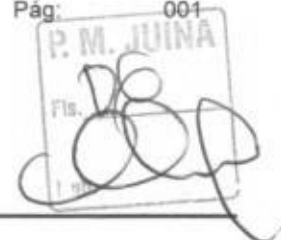


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
 Centro
 Fone: 06635668300
 www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
 CEP: 78320000
 Fax: 06635661669
 www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/06/2020
 Hora: 08:22:13
 Pág: 001



Solicitação 477/2020 - Atendida

Solicitada em 08/06/2020

Deferida em 08/06/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
 Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
 Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO

Utilização DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

Dotação 1643 - 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	085	SERVICO DE INSTALACAO DE CFTV E CAMERAS		1,0000	680,0000	680,0000	1,0000
Totais				1,0000		680,0000	1,0000
Total Geral das Dotações						680,0000	

Handwritten signature of Leda Maria de Souza Villaca
 LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/06/2020

Hora: 11:48:22

Pág: 001



Solicitação 500/2020 - Atendida

Solicitada em 16/06/2020

Deferida em 16/06/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 120 - U.B.S. CENTRAL

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA NO U.B.S CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUINA.

Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	472541	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA		1,0000			1,0000
Totais				1,0000			1,0000

Total Geral das Dotações


LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/06/2020

Hora: 11:48:35

Pág: 001



Solicitação 499/2020 - Atendida

Solicitada em 16/06/2020

Deferida em 16/06/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 125 - U.S.F. MODULO 06

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA NO U.S.F MODULO 06 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUINA.

Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	472541 IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA		1,0000			1,0000
Totais			1,0000			1,0000
Total Geral das Dotações						


LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/06/2020

Hora: 11:48:47

Pág: 001



Solicitação 498/2020 - Atendida

Solicitada em 16/06/2020

Deferida em 16/06/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local 126 - U.S.F. PALMITEIRA

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA NO U.S.F PALMITEIRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUINA.

Dotação 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	472541 IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA		1,0000			1,0000
Totais			1,0000			1,0000
Total Geral das Dotações						


LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



Estado do Mato Grosso

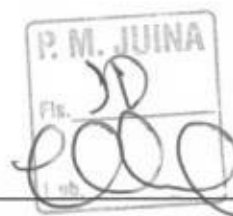
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 622/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

PEDIDO DE ABERTURA PARA PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVICO DE INSTALACAO DE MONITORAMENTO PARA A SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F PALMITEIRA, U.S.F MODULO 06 E U.B.S CENTRAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUINA..

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
2	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA	472541	1,00	
3	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA	472541	1,00	
4	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA	472541	1,00	

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	SERVICO DE INSTALACAO DE CFTV E CAMERAS	471485	1,00	
5	PLUG P4 MACHO COM BORNE	455576	6,00	UNIDADE
6	CAMERA VHD 3130B IR 30M HDCVI 3,6MM	468367	4,00	UNIDADE
7	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	468368	10,00	UNIDADE
8	FONTE DE ALIMENTACAO HB 12 V 10A CHAVEADA	471472	1,00	UNIDADE
9	PLACA DE ALUMINIO CFTV 19 X 11	471475	10,00	UNIDADE
10	CAIXA ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO NA COR BRANCA 2505	471484	3,00	UNIDADE
11	HD 2 TB 64 MB 5900 RPM 6G	471491	1,00	UNIDADE
12	DVR 16 CANAIS MHDX 1016 5 X 1	471493	1,00	UNIDADE
13	CABO H-80 96 % MALHA DUPLA BLINDAGEM BB AZUL	472546	600,00	METRO

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 16 de Junho de 2020.

Orçamento nº: 011329

P.S.F MODULO 06

Venda de Equipamento



Cliente: 006246 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CNPJ/ CPF: 15.359.201/0001-57 **Inscrição:** ISENT0
Endereço: TRAVESSA EMMANUEL **Número:** 605
Bairro: CENTRO **Cidade:** JUÍNA **MT**
Complemento:
Telefone: (66) 3566 -8300 **CEP:** 78320-000
Contato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA **Celular:**
Email: comprassaudejuina@gmail.com; socialcomprasjuina@gmail.com
Valido até: 01/07/2020 **Emissão:** 01/06/2020

Produtos**Total de Produtos:** R\$ 0,00**Serviços**

Código	Serviço	Quantidade	Unitário	Total
000060	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00

Total de Serviços: R\$ 1.140,00**Valor do CREA:** R\$ 0,00**Total Geral:** R\$ 1.140,00**Valor Mensal:** R\$ 625,00**Valor Total da Mensalidade:** R\$ 625,00**Condições de Pagamento**

Entrada	Condições de Pagamento	Entrada	Parcelas	Valor Final
S	30 DIAS		R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

Contato: 5008 JARLES ULINGER PEREIRA
(66) 8111-2938

Orçamento n°: 011330

P.S.F CENTRAL

Venda de Equipamento



Cliente: 006246 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CNPJ/ CPF: 15.359.201/0001-57 Inscrição: ISENT0
Endereço: TRAVESSA EMMANUEL Número: 605
Bairro: CENTRO Cidade: JUINA MT
Complemento:
Telefone: (66) 3566 -8300 CEP: 78320-000
Contato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA Celular:
Email: comprassaudejuina@gmail.com; socialcomprasjuina@gmail.com
Valido até: 01/07/2020 Emissão: 01/06/2020

Produtos

Total de Produtos: R\$ 0,00

Serviços

Código	Serviço	Quantidade	Unitário	Total
000060	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
Total de Serviços:				R\$ 1.140,00
Valor do CREA:				R\$ 0,00
Total Geral:				R\$ 1.140,00

Condições de Pagamento

Entrada	Condições de Pagamento	Entrada	Parcelas	Valor Final
S	30 DIAS		R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

Contato: 5008 JARLES ULINGER PEREIRA
(66) 8111-2938



INVIOLÁVEL[®]

www.inviolavel.com

INVIOLÁVEL®

Orçamento nº: 011346 / 2020



SISTEMA DE CÂMERAS

Venda de Equipamento

Cliente: 000035 HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA

CNPJ/CPF:

Endereço: RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM

Bairro: MÓDULO 01

Complemento:

CEP: 78320-000

Telefone:

Contato: OLIVALDO

Email:

Valido até: 05/07/2020 **Emissão:** 05/06/2020

Inscrição: ISENTO

Cidade: JUINA

Número:

MT

Celular:

Produtos

Código	Produtos	Quantidade	Unitário	Total
007716	DVR INTELBRAS 16 CANAIS MHDX 1116 5X1	1	R\$ 1.731,67	R\$ 1.731,67
007707	HD SEAGATE SATA 2TB 64MB 5900RPM SKYHAWK	1	R\$ 986,49	R\$ 986,49
007621	CAMERA INTELBRAS VHD 3130B IR 30M HDCVI 3,6MM	4	R\$ 356,50	R\$ 1.426,00
007814	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100	3	R\$ 10,03	R\$ 30,09
007775	CABO PACIFIC NETWORK H-80 96% MALHA DUPLA BLINDAGEM BB 500MT AZUL	600	R\$ 4,53	R\$ 2.718,00
005908	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
005597	PLUG P4 MACHO COM BORNE	6	R\$ 2,89	R\$ 17,34
005358	FONTE DE ALIMENTAÇÃO IMPORTADA 12V 10A CHAVEADA	1	R\$ 114,77	R\$ 114,77
004839	PLACA DIGIPLACAS DE ALUMINIO CFTV 19X11	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
Total de Produtos:				R\$ 7.098,86

Serviços

Código	Serviço	Quantidade	Unitário	Total
000059	SERVIÇO INSTALAÇÃO CFTV E CAMERAS	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
Total de Serviços:				R\$ 680,00
Valor do CREA:				R\$ 0,00
Total Geral:				R\$ 7.778,86

Condições de Pagamento

Entrada	Condições de Pagamento	Entrada	Parcelas	Valor Final
S	30 DIAS		R\$ 7.778,86	R\$ 7.778,86

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

Contato: 5008 JARLES ULINGER PEREIRA
(66) 8111-2938

item 468368



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 15/06/2020 08:3:13

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

IdFato : NOT 471495438, 471495439, 471508995, 471521687, 471615927, 471843299

Exercício (Ano da Compra) : 2019, 2020

Nome do Material : CONECTOR BORNE

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$7,50

Media Saneada Global

R\$4,95

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$6,54

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000011/2019	Pregão Presencial	03-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	R\$ 654,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
07/2019	16/09/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 00.499.809/0001-00	E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - 1112788	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Especifica	Media da Região
5103452	DENISE	Baixada Cuiabana	4,62
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
4,62	4,62	2,72	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 6,54	R\$ 2,70		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	CONECTOR BORNE
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
259454-4	UNIDADE	100	R\$ 6,54
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
3,7	3,7	2,9	1,61
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 6,54	R\$ 2,70		

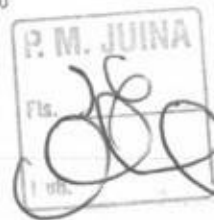
Código do Material/Descrição

(259454-4) CONECTOR BORNE - EM METAL, TIPO PARA CABO, COM 06 CONECTORES, 16 MM

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000011/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 03-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	Valor Vencedor R\$ 654,00
Mês de Abertura 07/2019	Data da Homologação 16/09/2019		

**Informações sobre fornecedor**

CNPJ/CPF do Fornecedor E. P. COMERCIAL MAT. ELETRICOS LTDA. - 00.499.809/0001-00	Nome do Fornecedor E. P. COMERCIAL MAT. ELETRICOS LTDA.	Tipo de Empresa LTDA
--	---	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - 1112788	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5103452	Município DENISE	Região Especifica Baixada Cuiabana	Media da Região 4,62
Media Saneada da Região 4,62	Mediana da Região 4,62	Desvio Padrão da Região 2,72	
Valor Máximo da Região R\$ 6,54	Valor Mínimo da Região R\$ 2,70		

Informações sobre material

Classe (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Grupo (Item) COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	Tipo (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Nome do Material CONECTOR BORNE
Código do Material 259454-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 100	Valor Unit do Material R\$ 6,54
Media Global 3,7	Media Saneada Global 3,7	Mediana Global 2,9	Desvio Padrão Global 1,81
Valor Máximo Global R\$ 6,54	Valor Mínimo Global R\$ 2,70		
Código do Material/Descrição (259454-4) CONECTOR BORNE - EM METAL, TIPO PARA CABO, COM 06 CONECTORES, 16 MM			

Resultado 3**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 00000000011/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 03-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	Valor Vencedor R\$ 654,00
Mês de Abertura 07/2019	Data da Homologação 16/09/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor E. P. COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 00.499.809/0001-00	Nome do Fornecedor E. P. COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	---	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - 1112788	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5103452	Município DENISE	Região Especifica Baixada Cuiabana	Media da Região 4,62
Media Saneada da Região 4,62	Mediana da Região 4,62	Desvio Padrão da Região 2,72	
Valor Máximo da Região R\$ 6,54	Valor Mínimo da Região R\$ 2,70		

Informações sobre material

Classe (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Grupo (Item) COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	Tipo (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Nome do Material CONECTOR BORNE
Código do Material 259454-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 100	Valor Unit do Material R\$ 6,54
Média Global 3,7	Média Saneada Global 3,7	Mediana Global 2,9	Desvio Padrão Global 1,61
Valor Máximo Global R\$ 6,54	Valor Mínimo Global R\$ 2,70		

Código do Material/Descrição

(259454-4) CONECTOR BORNE - EM METAL, TIPO PARA CABO, COM 06 CONECTORES, 16 MM





Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 15/06/2020 07:52:47

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Item 468362

Produto Pesquisado : Material

Exercício (Ano da Compra) : 2019, 2020

Descrição/Código do Material : (00035144) CAMERA DE SEGURANCA - PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, RESOLUCAO DE 1/2 1 MEGAPIXEL PROGRESSIVE CMOS, ALIMENTACAO POE OU FONTE DE ALIMENTACAO, INDICE DE PROTECAO IP67, ALCANCE DE IR DE 30 METROS - 0,85 MICRONS, ANGULO DE VISAO DE 90° H E 50° V, PROTOCOLO E SERVICO SUPOSTADO TIPO IP, TAXA DE BIT H.264, LENTE TIPO FIXA DE 2.8MM, RESOLUCAO DE VIDEO DE 720P(1280X720)/16-9, MODO DE VIDEO AUTOMATICO (ICR), COLORIDA AUTOMATICO OU MANUAL, PRETO E BRANCO AUTOMATICO OU MANUAL, FUNCAO NOTURNA AUTOMATICA, INTERFACE RJ45, PROTECAO CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNETICAS, (00035145) CAMERA DE SEGURANCA - PANORAMICA, 4 SENSORES DE 1/2.8" 2 MEGAPIXEL CMOS (4096X1800), 1GB DE MEMORIA RAM NO MINIMO, DISTANCIA MAXIMA DO INFRAVERMELHO DE 30 METROS, SISTEMA DE PROTECAO TIPO IP67 E IK10, CONEXAO RJ45, ALIMENTACAO POE OU FONTE DE ALIMENTACAO, MODO DIA E NOITE AUTOMATICO, MANUAL OU PROGRAMADO, TAXA DE BITS TIPO H.265+, PANORAMICA 180°, SUPORTADA A CARTAO MICRO-SD, ZOOM DIGITAL DE 16X, ANALISE INTELIGENTE DE VIDEO (MUDANÇAS DE CENA, LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL, ABANDONO E RETIRADA DE OBJETO, MAPA DE CALOR, DETECCAO DE FACE E E-PTZ), ANGULO DE VISAO H 180° E VERTICAL 80°, 4 LENTES FIXA COM AUTOIRIS 3MM, ENTRADA E SAIDA DE ALARME E AUDIO, SUPORTA CARTAO MICRO-SD, (00035143) CAMERA DE SEGURANCA - PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, RESOLUCAO DE 5 MEGAPIXEL (2592X1944), ALIMENTACAO POE OU FONTE DE ALIMENTACAO, INDICE DE PROTECAO IP67, MICROFONE EMBUTIDO, SUPORTA CARTAO DE MEMORIA TIPO MICRO-SD, ANGULO DE VISAO DE 180° H E 180° V, PROTOCOLO E SERVICO SUPOSTADO TIPO IP, TAXA DE BIT H.264, LENTE TIPO FIXA DE 1.4MM, RESOLUCAO DE VIDEO DE 2592X1944 COM 5M, MODO DE VIDEO AUTOMATICO (ICR), COLORIDA AUTOMATICO OU MANUAL, PRETO E BRANCO AUTOMATICO OU MANUAL, FUNCAO NOTURNA AUTOMATICA, INTERFACE RJ45, PROTECAO CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNETICAS, ANALISE INTELIGENTE DE VIDEO (LINHA VIRTUAL, CERVA VIRTUAL/ MAPA DE CALOR AREA DE INTERESSE/ MUDANCA DE CENA) GARANTIA MINIMA DE 1 ANO DE GARANTIA COM O FORNECEDOR E QUE SEJA DE QUALIDADE IGUAL A MARCA INTELBRAS E MODELO VIP 5500 F, (0005201) CAMERA DE CIRCUITO FECHADO - DO TIPO BULLET, AHD, LENTE DE 3,6MM, 36 LEDS, 2.0 MP, (00035383) CAMERA DE SEGURANCA - CAMERA FULL HD 62661F 1/3 BULLET, (0006351) CAMERA IP INTERNO - TIPO 1 TIPO DOME/ ANTI-VANDALICA/ SENSOR DE IMAGEM DE 1/3" CMOS/ SAIDA UTP PARA CONEXAO TCP/IP CONECTOR RJ-45 100BASE-TX OU 100BASE-T/ COMPATIVEL COM NAVEGADORES INTERNET EXPLORER, GOOGLE CHROME E MOZILA FIREFOX.

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$16642,00

Media Saneada Global

R\$2959,77

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$440,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000038/2020	Pregão Presencial	04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	R\$ 1.306,20

Mês de Abertura	Data da Homologação
04/2020	25/05/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
INVIOVEL JUINA MANUT E COM DE ELETROELET LTDA - 07.426.694/0001-72	INVIOVEL JUINA MANUT E COM DE ELETROELET LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - 1116607	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Especifica	Medía da Região
5105150	JUINA	Norte	217,7
Medía Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
217,7	217,7	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 217,70	R\$ 217,70		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material CAMERA DE SEGURANCA
Código do Material 00035383	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 6	Valor Unit do Material R\$ 217,70
Media Global 217,7	Media Saneada Global 217,7	Mediana Global 217,7	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 217,70	Valor Mínimo Global R\$ 217,70		

Código do Material/Descrição

(00035383) CAMERA DE SEGURANCA - CAMERA FULL HD 62661F 1/3 BULLET.

**Resultado 2****Informações sobre licitação**

Código da Licitação 00000000038/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 1.306,20
Mês de Abertura 04/2020	Data da Homologação 25/05/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor INVIO LAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR - 07.426.694/0001-72	Nome do Fornecedor INVIO LAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR	Tipo de Empresa LTDA
---	--	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - 1116607	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105150	Município JUINA	Região Especifica Norte	Media da Região 217,7
Media Saneada da Região 217,7	Mediana da Região 217,7	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 217,70	Valor Mínimo da Região R\$ 217,70		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material CAMERA DE SEGURANCA
Código do Material 00035383	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 6	Valor Unit do Material R\$ 217,70
Media Global 217,7	Media Saneada Global 217,7	Mediana Global 217,7	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 217,70	Valor Mínimo Global R\$ 217,70		

Código do Material/Descrição

(00035383) CAMERA DE SEGURANCA - CAMERA FULL HD 62661F 1/3 BULLET.

Resultado 3**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 00000000014/2019	Modalidade de Compra Pregão Eletrônico	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 3.450,00
Mês de Abertura 04/2019	Data da Homologação 06/05/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
-------------------------------	---------------------------	------------------------

DAMIÃO LIZOTTI CIA LTDA -
32.302.947/0001-43

DAMIÃO LIZOTTI CIA LTDA

Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) **Esfera**
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E
ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - Municipal
1136555



Informações sobre região

Código do IBGE 5105259	Município LUCAS DO RIO VERDE	Região Especifica Norte	Media da Região 605,85
Media Saneada da Região 605,85	Mediana da Região 690	Desvio Padrão da Região 256,78	
Valor Máximo da Região R\$ 810,00	Valor Mínimo da Região R\$ 317,56		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material CAMERA
Código do Material 0006351	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 690,00
Media Global 605,85	Media Saneada Global 605,85	Mediana Global 690	Desvio Padrão Global 256,78
Valor Máximo Global R\$ 810,00	Valor Mínimo Global R\$ 317,56		

Código do Material/Descrição

(0006351) CAMERA IP INTERNO - TIPO 1 TIPO DOME/ ANTI-VANDALICA/ SENSOR DE IMAGEM DE 1/3" CMOS/ SAIDA UTP PARA CONEXAO TCP/IP CONECTOR RJ-45 100BASE-TX OU 100BASE-T/ COMPATIVEL COM NAVEGADORES INTERNET EXPLORER, GOOGLE CHROME E MOZILA FIREFOX.

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000014/2019	Modalidade de Compra Pregão Eletrônico	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 3.450,00
Mês de Abertura 04/2019	Data da Homologação 06/05/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA-ME - 32.302.947/0001-43	Nome do Fornecedor DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA-ME	Tipo de Empresa Outras Entidades Empresariais
--	--	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) **Esfera**
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E
ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - Municipal
1136555

Informações sobre região

Código do IBGE 5105259	Município LUCAS DO RIO VERDE	Região Especifica Norte	Media da Região 605,85
Media Saneada da Região 605,85	Mediana da Região 690	Desvio Padrão da Região 256,78	
Valor Máximo da Região R\$ 810,00	Valor Mínimo da Região R\$ 317,56		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material CAMERA
Código do Material 0006351	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 690,00

Media Global
605,85

Media Saneada Global
605,85

Mediana Global
690

Desvio Padrão Global
256,78

Valor Máximo Global
R\$ 810,00

Valor Mínimo Global
R\$ 317,56

P. M. JUINA
21
06/05/2019

Código do Material/Descrição

(0006351) CAMERA IP INTERNO - TIPO 1 TIPO DOME/ ANTI-VANDALICA/ SENSOR DE IMAGEM DE 1/3" CMOS/ SAIDA UTP PARA CONEXAO TCP/IP CONECTOR RJ-45 100BASE-TX OU 100BASE-T/ COMPATIVEL COM NAVEGADORES INTERNET EXPLORER, GOOGLE CHROME E MOZILA FIREFOX.

Resultado 5

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000014/2019	Modalidade de Compra Pregão Eletrônico	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 3.450,00
Mês de Abertura 04/2019	Data da Homologação 06/05/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA - 32.302.947/0001-43	Nome do Fornecedor DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	Tipo de Empresa LTDA
---	---	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - 1136555	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105259	Município LUCAS DO RIO VERDE	Região Específica Norte	Media da Região 605,85
Media Saneada da Região 605,85	Mediana da Região 690	Desvio Padrão da Região 256,78	
Valor Máximo da Região R\$ 810,00	Valor Mínimo da Região R\$ 317,56		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material CAMERA
Código do Material 0006351	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 690,00
Media Global 605,85	Media Saneada Global 605,85	Mediana Global 690	Desvio Padrão Global 256,78
Valor Máximo Global R\$ 810,00	Valor Mínimo Global R\$ 317,56		

Código do Material/Descrição

(0006351) CAMERA IP INTERNO - TIPO 1 TIPO DOME/ ANTI-VANDALICA/ SENSOR DE IMAGEM DE 1/3" CMOS/ SAIDA UTP PARA CONEXAO TCP/IP CONECTOR RJ-45 100BASE-TX OU 100BASE-T/ COMPATIVEL COM NAVEGADORES INTERNET EXPLORER, GOOGLE CHROME E MOZILA FIREFOX.

Resultado 6

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000014/2019	Modalidade de Compra Pregão Eletrônico	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 3.450,00
Mês de Abertura 04/2019	Data da Homologação 06/05/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - 32.302.947/0001-43	Nome do Fornecedor DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	Tipo de Empresa LTDA
---	---	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
--------------------------------------	---------------



Informações sobre região

Código do IBGE 5105259	Município LUCAS DO RIO VERDE	Região Específica Norte	Medida da Região 605,85
Media Saneada da Região 605,85	Mediana da Região 690	Desvio Padrão da Região 256,78	
Valor Máximo da Região R\$ 810,00	Valor Mínimo da Região R\$ 317,56		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material CAMERA
Código do Material 0006351	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 690,00
Medida Global 605,85	Medida Saneada Global 605,85	Mediana Global 690	Desvio Padrão Global 256,78
Valor Máximo Global R\$ 810,00	Valor Mínimo Global R\$ 317,56		

Código do Material/Descrição

(0006351) CAMERA IP INTERNO - TIPO 1 TIPO DOME/ ANTI-VANDALICA/ SENSOR DE IMAGEM DE 1/3" CMOS/ SAIDA UTP PARA CONEXAO TCP/IP CONECTOR RJ-45 100BASE-TX OU 100BASE-T/ COMPATIVEL COM NAVEGADORES INTERNET EXPLORER, GOOGLE CHROME E MOZILA FIREFOX.

Resultado 7

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000014/2019	Modalidade de Compra Pregão Eletrônico	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 3.450,00
Mês de Abertura 04/2019	Data da Homologação 06/05/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor DAMIÃO, LIZOTTI 2 CIA - 32.302.947/0001-43	Nome do Fornecedor DAMIÃO, LIZOTTI 2 CIA	Tipo de Empresa Outras Entidades Empresariais
--	--	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - 1136555	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105259	Município LUCAS DO RIO VERDE	Região Específica Norte	Medida da Região 605,85
Media Saneada da Região 605,85	Mediana da Região 690	Desvio Padrão da Região 256,78	
Valor Máximo da Região R\$ 810,00	Valor Mínimo da Região R\$ 317,56		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material CAMERA
Código do Material 0006351	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 690,00
Medida Global 605,85	Medida Saneada Global 605,85	Mediana Global 690	Desvio Padrão Global 256,78
Valor Máximo Global R\$ 810,00	Valor Mínimo Global R\$ 317,56		

Código do Material/Descrição

(0006351) CAMERA IP INTERNO - TIPO 1 TIPO DOME/ ANTI-VANDALICA/ SENSOR DE IMAGEM DE 1/3" CMOS/ SAIDA UTP PARA CONEXAO TCP/IP
CONECTOR RJ-45 100BASE-TX OU 100BASE-T/ COMPATIVEL COM NAVEGADORES INTERNET EXPLORER, GOOGLE CHROME E MOZILA FIREFOX.

P. M. JUINA
Fls. 23




Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 16/06/2020 07:32:21

Quantidade total de registros: 10

Filtros aplicados

Item 471493

Produto Pesquisado : Material
IdFato : 843856 of 843866
Exercicio (Ano da Compra) : 2019, 2020
Nome do Material : MODULO DIGITAL - DVR

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$4550,00

Media Saneada Global

R\$1649,44

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$1841,69

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000005/2019	Dispensa de licitação para compras e serviços	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES	R\$ 1.150,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
09/2019	26/09/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
LEONARDO ANTONIO SILVA DE AMARILHA 02602376124 - 34.285.470/0001-60	LEONARDO ANTONIO SILVA DE AMARILHA 02602376124	Microempreendedor Individual - MEI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA - 1113208	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Especifica	Medía da Região
5104807	JACIARA	Sul	730,47
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
730,47	571	366,79	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 1.150,00	R\$ 470,40		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECAAO PARA SEGURANCA	SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECAAO PARA SEGURANCA	SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECAAO PARA SEGURANCA	MODULO DIGITAL - DVR
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
0002695	UNIDADE	1	R\$ 1.150,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
730,47	730,47	571	366,79
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 1.150,00	R\$ 470,40		

Código do Material/Descrição

(0002695) MODULO DIGITAL - DVR - TRIBRIDO, COMPATIVEL COM AS TECNOLOGIASANALOGICA, HDCVI e IP, PERMITE VISUALIZACAO DAS IMAGENS AO VIVO EM TEMPO REAL, 720P, PARA ATE 04 CAMARAS SIMULTANEAMENTE ENQUANTO GRAVA, VOLTAGEM DE ENTRADA 100 A 240V AC, CHAVEANDO COM FREQUENCIA DE 50 A 60HZ

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000016/2020	Modalidade de Compra Pregão Eletrônico	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 1.600,00
Mês de Abertura 03/2020	Data da Homologação 24/04/2020		



Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor Gaskam Comercio e Construcao Civil Eireli - 32.519.346/0001-97	Nome do Fornecedor Gaskam Comercio e Construcao Civil Eireli	Tipo de Empresa Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
--	---	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - 1113125	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5103403	Município CUIABA	Região Especifica Baixada Cuiabana	Medida da Região 1600
Medida Saneada da Região 1600	Mediana da Região 1600	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 1.600,00	Valor Mínimo da Região R\$ 1.600,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material MODULO DIGITAL - DVR
Código do Material 379044-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 1	Valor Unit do Material R\$ 1.600,00
Media Global 1243,23	Media Saneada Global 1243,23	Mediana Global 1342,58	Desvio Padrão Global 389,68
Valor Máximo Global R\$ 1.600,00	Valor Mínimo Global R\$ 687,78		

Código do Material/Descrição

(379044-4) MODULO DIGITAL - DVR - PERMITE VISUALIZACAO DAS IMAGENS AO VIVO EM TEMPO REAL, PARA ATE 04 CAMARAS SIMULTANEAMENTE ENQUANTO GRAVA, VOLTAGEM DE ENTRADA 100 A 240V AC, CHAVEANDO COM FREQUENCIA DE 50 A 60HZ.

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000044/2019	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 2.600,00
Mês de Abertura 11/2019	Data da Homologação 13/11/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor SANDRO VAGNO GONCALVES DA SILVA - 11.741.547/0001-64	Nome do Fornecedor SANDRO VAGNO GONCALVES DA SILVA	Tipo de Empresa Individual
--	---	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA - 1112291	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106208	Município NOVA BRASILANDIA	Região Especifica Sul	Medida da Região 1300
Medida Saneada da Região 1300	Mediana da Região 1300	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		

R\$ 1.300,00

R\$ 1.300,00

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material MODULO DIGITAL - DVR
Código do Material 00030781	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 2	Valor Unit do Material R\$ 1.300,00
Media Global 1161,5	Media Saneada Global 1161,5	Mediana Global 1161,5	Desvio Padrão Global 195,87
Valor Máximo Global R\$ 1.300,00	Valor Mínimo Global R\$ 1.023,00		

P. M. JUUNA

Fis.

MODULO DIGITAL - DVR

Código do Material/Descrição

(00030781) MODULO DIGITAL DVR – DVR TURBO HD 16 CANAIS 3MP, CODIFICACAO H.265+/H.265/H.264+/H.264 PARA O FLUXO PRINCIPAL E H.265/H.264 PARA O FLUXO SECUNDARIO DE CAMERAS ANALOGICAS, ENTRADA DE SINAL HDTV/HDCVI/AHD/CVBS AUTO-ADAPTATIVA, CONECTAVEL A CAMERAS IP .265+/H.265/H.264+/H.264, RESOLUCAO DE ATE 3MP PARA GRAVACAO, SAIDA HDMI EM RESOLUCAO DE ATE 4K(3840x2160) PARA DS-7216HQHI-K1/K2, TRANSMISSAO DE LONGA DISTANCIA SOBRE UTP E CABO COAXIAL, REPRODUCAO SINCRONA DE 16 CANAIS

Resultado 4**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 00000000016/2020	Modalidade de Compra Pregão Eletrônico	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 3.024,00
Mês de Abertura 03/2020	Data da Homologação 24/04/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor Gaskam Comercio e Construcao Civil Eireli - 32.519.346/0001-97	Nome do Fornecedor Gaskam Comercio e Construcao Civil Eireli	Tipo de Empresa Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
--	---	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - 1113125	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5103403	Município CUIABA	Região Especifica Baixada Cuiabana	Media da Região 3024
Media Saneada da Região 3024	Mediana da Região 3024	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 3.024,00	Valor Mínimo da Região R\$ 3.024,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material MODULO DIGITAL - DVR
Código do Material 00030782	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 1	Valor Unit do Material R\$ 3.024,00
Media Global 1506,33	Media Saneada Global 1506,33	Mediana Global 840	Desvio Padrão Global 1317,59
Valor Máximo Global R\$ 3.024,00	Valor Mínimo Global R\$ 655,00		

Código do Material/Descrição

(00030782) MODULO DVR - DVR TURBO HD 8 CANAIS 3MP 4.0, CODIFICACAO H.265 + / H.265 / H.264 + / H.264 PARA O FLUXO PRINCIPAL E H.265 / H.264 PARA O FLUXO SECUNDARIO DE CAMERAS ANALOGICAS, ENTRADA DE SINAL HDTV / HDCVI / AHD / CVBS AUTO-ADAPTATIVA, CONECTAVEL A CAMERAS IP H.265 + / H.265 / H.264 + / H.264, RESOLUCAO DE ATE 3 MP PARA GRAVACAO, SAIDA HDMI EM RESOLUCAO DE ATE 4K (3840 x 2160) PARA DS-7216HQHI-K1/K2, TRANSMISSAO DE LONGA DISTANCIA SOBRE UTP E CABO COAXIAL, REPRODUCAO SINCRONA DE 4/8/16-CH

Resultado 5**Informações sobre licitação**

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
----------------------------	-----------------------------	----------------	-----------------------

0000000025/2019

Pregão Presencial

04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO
JUNIOR

R\$ 4.020,00

Mês de Abertura
05/2019Data da Homologação
06/06/2019

P. M. JUINA

Informações sobre fornecedorCNPJ/CPF do Fornecedor
L. MARINHEIRO SPONTAN -
12.860.851/0001-93Nome do Fornecedor
L. MARINHEIRO SPONTANTipo de Empresa
Microempreendedor Individual - MEI**Informações sobre fiscalizado**Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLIDER - 1115492Esfera
Municipal**Informações sobre região**Código do IBGE
5103205Município
COLIDERRegião Específica
NorteMédia da Região
1124,31Média Saneada da Região
1124,31Mediana da Região
1340Desvio Padrão da Região
378,05Valor Máximo da Região
R\$ 1.345,15Valor Mínimo da Região
R\$ 687,78**Informações sobre material**Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO,
ALARME E DETECCAO PARA
SEGURANCAGrupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME,
SINALIZACAO E DETECCAO PARA
SEGURANCATipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO,
ALARME E DETECCAO PARA
SEGURANCANome do Material
MODULO DIGITAL - DVRCódigo do Material
379044-4Unidade de Fornecimento
UNIDADEQuantidade do Material
3Valor Unit do Material
R\$ 1.340,00Média Global
1243,23Média Saneada Global
1243,23Mediana Global
1342,58Desvio Padrão Global
389,68Valor Máximo Global
R\$ 1.600,00Valor Mínimo Global
R\$ 687,78**Código do Material/Descrição**

(379044-4) MODULO DIGITAL - DVR - PERMITE VISUALIZACAO DAS IMAGENS AO VIVO EM TEMPO REAL, PARA ATÉ 04 CAMARAS SIMULTANEAMENTE ENQUANTO GRAVA, VOLTAGEM DE ENTRADA 100 A 240V AC, CHAVEANDO COM FREQUENCIA DE 50 A 60HZ.

Resultado 6**Informações sobre licitação**Código da Licitação
0000000025/2019Modalidade de Compra
Pregão PresencialRelator
04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO
JUNIORValor Vencedor
R\$ 4.020,00Mês de Abertura
05/2019Data da Homologação
06/06/2019**Informações sobre fornecedor**CNPJ/CPF do Fornecedor
L. MARINHEIRO SPONTAM -
12.860.851/0001-93Nome do Fornecedor
L. MARINHEIRO SPONTAMTipo de Empresa
Individual**Informações sobre fiscalizado**Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLIDER - 1115492Esfera
Municipal**Informações sobre região**Código do IBGE
5103205Município
COLIDERRegião Específica
NorteMédia da Região
1124,31Média Saneada da Região
1124,31Mediana da Região
1340Desvio Padrão da Região
378,05Valor Máximo da Região
R\$ 1.345,15Valor Mínimo da Região
R\$ 687,78**Informações sobre material**

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material MODULO DIGITAL - DVR
Código do Material 379044-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 3	Valor Unit do Material R\$ 1.340,00
Media Global 1243,23	Media Saneada Global 1243,23	Mediana Global 1342,58	Desvio Padrão Global 389,68
Valor Máximo Global R\$ 1.600,00	Valor Mínimo Global R\$ 687,78		
Código do Material/Descrição (379044-4) MÓDULO DIGITAL - DVR - PERMITE VISUALIZACAO DAS IMAGENS AO VIVO EM TEMPO REAL,PARA ATE 04 CAMARAS SIMULTANEAMENTE ENQUANTO GRAVA,VOLTAGEM DE ENTRADA 100 A 240V AC,CHAVEANDO COM FREQUENCIA DE 50 A 60HZ,.			

P. M. JUINA
29

Resultado 7

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000025/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 4.020,00
Mês de Abertura 05/2019	Data da Homologação 06/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor L. MARINHEIRO SPONTAM - ME - 12.860.851/0001-93	Nome do Fornecedor L. MARINHEIRO SPONTAM - ME	Tipo de Empresa Individual
---	---	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - 1115492	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5103205	Município COLIDER	Região Específica Norte	Media da Região 1124,31
Media Saneada da Região 1124,31	Mediana da Região 1340	Desvio Padrão da Região 378,05	
Valor Máximo da Região R\$ 1.345,15	Valor Mínimo da Região R\$ 687,78		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material MODULO DIGITAL - DVR
Código do Material 379044-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 3	Valor Unit do Material R\$ 1.340,00
Media Global 1243,23	Media Saneada Global 1243,23	Mediana Global 1342,58	Desvio Padrão Global 389,68
Valor Máximo Global R\$ 1.600,00	Valor Mínimo Global R\$ 687,78		
Código do Material/Descrição (379044-4) MÓDULO DIGITAL - DVR - PERMITE VISUALIZACAO DAS IMAGENS AO VIVO EM TEMPO REAL,PARA ATE 04 CAMARAS SIMULTANEAMENTE ENQUANTO GRAVA,VOLTAGEM DE ENTRADA 100 A 240V AC,CHAVEANDO COM FREQUENCIA DE 50 A 60HZ,.			

Resultado 8

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000014/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 03-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	Valor Vencedor R\$ 4.550,00
Mês de Abertura 04/2020	Data da Homologação 20/04/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
-------------------------------	---------------------------	------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA - 1124981	Esfera Municipal
--	----------------------------



Informações sobre região

Código do IBGE 5107578	Município RONDOLANDIA	Região Especifica Norte	Media da Região 3104,89
Media Saneada da Região 3104,89	Mediana da Região 3959,66	Desvio Padrão da Região 2013,51	
Valor Máximo da Região R\$ 4.550,00	Valor Mínimo da Região R\$ 805,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material MODULO DIGITAL - DVR
Código do Material 331110-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 1	Valor Unit do Material R\$ 4.550,00
Media Global 2213,25	Media Saneada Global 2213,25	Mediana Global 910	Desvio Padrão Global 1875,73
Valor Máximo Global R\$ 4.550,00	Valor Mínimo Global R\$ 805,00		

Código do Material/Descrição

(331110-4) MODULO DIGITAL - DVR - PERMITI VISUALIZACAO DAS IMAGENS AO VIVO,EM TEMPO REAL DE 8 CAMERAS SIMULTANEAMENTE,ENQUANTO GRAVA.RECURSO PARA GRAVACAO CONTINUA,DETECCAO DE MOVIMENTO,CONFIGURACAO INICIAL DE 1 TB DE HD. POSSIBILIDADE DE EXPANSAO,VELOCIDADE DE GRAVACAO DE ATE 240 IMAGENS POR SEGUNDO OU MAIOR,GERENCIAMENTO DE COPIA DE SEGURANCA EM PEN DRIVE,SISTEMA DE BUSCA RAPIDA. SELECIONADO POR DATA E/OU HORA E/OU ALARME,REPRODUCAO DAS IMAGENS SELETIVA POR DATA, HORA E CAMERA,SAIDA PARA MESACONTROLADORA 8 ENTRADA DE VIDEO,DETECCAO DE MOVIMENTO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO,SISTEMA DE SEGURANCA DO HARDWARE,OPERACAO E PROGRAMACAO ATRAVES DE MENU EM TELA DE MONITOR,VISUALIZACAO PELA WEB,SAIDA DE VIDEO ANALOGICA MULTIPLEXADA,CONTROLE DEMOVIMENTOS HORIZ E VERT DAS CAMERAS,VELOC VIRIAVEL,VISUALIZACAO, ACESSO,CONTROLE E ADMINISTRACAO DO EQUIPAMENTO VIA PROTOCOLO DE COMUNICACAO TCP/IP,VOLTAGEM DE ENTRADA 100 A 240VAC. CHAVEADO C/FREQUENCIA DE 50 A 60HZ,ADMITIR SINAIS DE VIDEO PADRAO NTSC OU PAL,GRAVAR NAS SEGUINTES RESOLUCOES:320X240,640X240,640X480,720X240,SISTEMA OPERACIONAL LINUX INSTALADO, SOFTWARE DE CONTROLE DOS RECURSOS,CADA DVR DEVERA ARMAZENAR IMAGENS DAS 8 CAMERAS A UMA TAXA MINIMA DE 15 FPS P/CADA CAMERA,TAXA MINIMA DE GRAVACAO DE 120 FPS(FRAMES PER SECOND) FRAMES POR SEGU,COM PROTECAO WATCHDOG DE HARDWARE SINAL E ALARME DE PERDA DE SINAL,SISTEMA DE RECUPERACAO AUTOMATICA APOS FALHA DE ENERGIA,TEMPERATURA DE OPERACAO 10° C ATE 40°C,CONSUMACAO DE ENERGIA (±10%) <42 W,FONTE DE ENERGIA (±10%) DC 19V..

Resultado 9

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000045/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 6.138,00
Mês de Abertura 08/2019	Data da Homologação 06/09/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor FERRARI CELL LTDA EPP - 11.350.664/0001-05	Nome do Fornecedor FERRARI CELL LTDA EPP	Tipo de Empresa Individual
--	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - 1119726	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107768	Município SANTA RITA DO TRIVELATO	Região Especifica Médio Norte	Media da Região 1023
Media Saneada da Região 1023	Mediana da Região 1023	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 1.023,00	Valor Mínimo da Região R\$ 1.023,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material MODULO DIGITAL - DVR
Código do Material 00030781	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 6	Valor Unit do Material R\$ 1.023,00
Média Global 1161,5	Média Saneada Global 1161,5	Mediana Global 1161,5	Desvio Padrão Global 195,87
Valor Máximo Global R\$ 1.300,00	Valor Mínimo Global R\$ 1.023,00		

P. M. JUINA
30
th

Código do Material/Descrição

(00030781) MODULO DIGITAL DVR – DVR TURBO HD 16 CANAIS 3MP, CODIFICACAO H.265+/H.265/H.264+/H.264 PARA O FLUXO PRINCIPAL E H.265/H.264 PARA O FLUXO SECUNDARIO DE CAMERAS ANALOGICAS, ENTRADA DE SINAL HDTVII/HDCVII/AHD/CVBS AUTO-ADAPTATIVA, CONECTAVEL A CAMERAS IP .265+/H.265/H.264+/H.264, RESOLUCAO DE ATE 3MP PARA GRAVACAO, SAIDA HDMI EM RESOLUCAO DE ATE 4K(3840x2160) PARA DS-7216HQHI-K1/K2, TRANSMISSAO DE LONGA DISTANCIA SOBRE UTP E CABO COAXIAL, REPRODUCAO SINCRONA DE 16 CANAIS

Resultado 10**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 00000000045/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 6.138,00
Mês de Abertura 08/2019	Data da Homologação 06/09/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor FERRARI CELL LTDA - 11.350.664/0001-05	Nome do Fornecedor FERRARI CELL LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	--	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - 1119726	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107768	Município SANTA RITA DO TRIVELATO	Região Especifica Médio Norte	Medida da Região 1023
Média Saneada da Região 1023	Mediana da Região 1023	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 1.023,00	Valor Mínimo da Região R\$ 1.023,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material MODULO DIGITAL - DVR
Código do Material 00030781	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 6	Valor Unit do Material R\$ 1.023,00
Média Global 1161,5	Média Saneada Global 1161,5	Mediana Global 1161,5	Desvio Padrão Global 195,87
Valor Máximo Global R\$ 1.300,00	Valor Mínimo Global R\$ 1.023,00		

Código do Material/Descrição

(00030781) MODULO DIGITAL DVR – DVR TURBO HD 16 CANAIS 3MP, CODIFICACAO H.265+/H.265/H.264+/H.264 PARA O FLUXO PRINCIPAL E H.265/H.264 PARA O FLUXO SECUNDARIO DE CAMERAS ANALOGICAS, ENTRADA DE SINAL HDTVII/HDCVII/AHD/CVBS AUTO-ADAPTATIVA, CONECTAVEL A CAMERAS IP .265+/H.265/H.264+/H.264, RESOLUCAO DE ATE 3MP PARA GRAVACAO, SAIDA HDMI EM RESOLUCAO DE ATE 4K(3840x2160) PARA DS-7216HQHI-K1/K2, TRANSMISSAO DE LONGA DISTANCIA SOBRE UTP E CABO COAXIAL, REPRODUCAO SINCRONA DE 16 CANAIS



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 16/06/2020 07:37:52

Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

item 421472

Produto Pesquisado : Material
IdFato : NOT 472401418, 472534982, 472517328, 472612695
Exercicio (Ano da Compra) : 2019, 2020
Nome do Material : FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA CAMERA

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$339,00

Media Saneada Global

R\$140,55

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$119,50

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000014/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 195,00
Mês de Abertura 05/2020	Data da Homologação 08/06/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INF LTDA-ME - 17.778.799/0001-44	Nome do Fornecedor JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INF LTDA-ME	Tipo de Empresa Individual
--	---	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA - 1130327	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105150	Município JUINA	Região Especifica Norte	Média da Região 74,75
Média Saneada da Região 74,75	Mediana da Região 74,75	Desvio Padrão da Região 32,17	
Valor Máximo da Região R\$ 97,50	Valor Mínimo da Região R\$ 52,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA CAMERA
Código do Material 113530-9	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 2	Valor Unit do Material R\$ 97,50
Média Global 74,75	Média Saneada Global 74,75	Mediana Global 74,75	Desvio Padrão Global 32,17
Valor Máximo Global R\$ 97,50	Valor Mínimo Global R\$ 52,00		

Código do Material/Descrição

(113530-9) FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA CAMERA - PARA CAMERA DE CIRCUITO FECHADO, COM SAIDA DE 12 VOLTS, COM ENTRADA DE 110/220 VOLTS

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000014/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 195,00
Mês de Abertura 05/2020	Data da Homologação 08/06/2020		

**Informações sobre fornecedor**

CNPJ/CPF do Fornecedor JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA M - 17.778.799/0001-44	Nome do Fornecedor JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA M	Tipo de Empresa Individual
--	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA - 1130327	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105150	Município JUINA	Região Específica Norte	Media da Região 74,75
Media Saneada da Região 74,75	Mediana da Região 74,75	Desvio Padrão da Região 32,17	
Valor Máximo da Região R\$ 97,50	Valor Mínimo da Região R\$ 52,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA CAMERA
Código do Material 113530-9	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 2	Valor Unit do Material R\$ 97,50
Media Global 74,75	Media Saneada Global 74,75	Mediana Global 74,75	Desvio Padrão Global 32,17
Valor Máximo Global R\$ 97,50	Valor Mínimo Global R\$ 52,00		

Código do Material/Descrição

(113530-9) FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA CAMERA - PARA CAMERA DE CIRCUITO FECHADO, COM SAIDA DE 12 VOLTS, COM ENTRADA DE 110/220 VOLTS

Resultado 3**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 00000000014/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 195,00
Mês de Abertura 05/2020	Data da Homologação 08/06/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA ME - 17.778.799/0001-44	Nome do Fornecedor JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA ME	Tipo de Empresa Individual
--	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA - 1130327	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105150	Município JUINA	Região Específica Norte	Media da Região 74,75
Media Saneada da Região 74,75	Mediana da Região 74,75	Desvio Padrão da Região 32,17	

P. M. JUINA
33
R\$ 33,00

Valor Máximo da Região
R\$ 97,50

Valor Mínimo da Região
R\$ 52,00

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA CAMERA
Código do Material 113530-9	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 2	Valor Unit do Material R\$ 97,50
Media Global 74,75	Media Saneada Global 74,75	Mediana Global 74,75	Desvio Padrão Global 32,17
Valor Máximo Global R\$ 97,50	Valor Mínimo Global R\$ 52,00		
Código do Material/Descrição (113530-9) FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA CAMERA - PARA CAMERA DE CIRCUITO FECHADO, COM SAIDA DE 12 VOLTS, COM ENTRADA DE 110/220 VOLTS			

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000014/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 195,00
Mês de Abertura 05/2020	Data da Homologação 08/06/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA INF. - 17.778.799/0001-44	Nome do Fornecedor JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA INF.	Tipo de Empresa Individual
--	---	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA - 1130327	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105150	Município JUINA	Região Especifica Norte	Media da Região 74,75
Media Saneada da Região 74,75	Mediana da Região 74,75	Desvio Padrão da Região 32,17	
Valor Máximo da Região R\$ 97,50	Valor Mínimo da Região R\$ 52,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA CAMERA
Código do Material 113530-9	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 2	Valor Unit do Material R\$ 97,50
Media Global 74,75	Media Saneada Global 74,75	Mediana Global 74,75	Desvio Padrão Global 32,17
Valor Máximo Global R\$ 97,50	Valor Mínimo Global R\$ 52,00		
Código do Material/Descrição (113530-9) FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA CAMERA - PARA CAMERA DE CIRCUITO FECHADO, COM SAIDA DE 12 VOLTS, COM ENTRADA DE 110/220 VOLTS			

Resultado 5

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000014/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 238,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		

05/2020

08/06/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INF LTDA-ME - 17.778.799/0001-44	Nome do Fornecedor JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INF LTDA-ME	Tipo de Empresa Individual
--	---	--------------------------------------

**Informações sobre fiscalizado**

Unidade Gestora (Fiscalizado) DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA - 1130327	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105150	Município JUINA	Região Especifica Norte	Media da Região 119
Media Saneada da Região 119	Mediana da Região 119	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 119,00	Valor Mínimo da Região R\$ 119,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Grupo (Item) SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA	Tipo (Item) SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA	Nome do Material FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA CAMERA
Código do Material 182787-1	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 2	Valor Unit do Material R\$ 119,00
Media Global 119	Media Saneada Global 119	Mediana Global 119	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 119,00	Valor Mínimo Global R\$ 119,00		

Código do Material/Descrição
(182787-1) FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA CAMERA - ALIMENTACAO DA MINI CAMERA, 12V 5A, 110/220

Resultado 6**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 00000000014/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 238,00
Mês de Abertura 05/2020	Data da Homologação 08/06/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA M - 17.778.799/0001-44	Nome do Fornecedor JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA M	Tipo de Empresa Individual
--	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA - 1130327	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105150	Município JUINA	Região Especifica Norte	Media da Região 119
Media Saneada da Região 119	Mediana da Região 119	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 119,00	Valor Mínimo da Região R\$ 119,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
----------------------	---------------------	--------------------	-------------------------

SISTEMAS DE SINALIZACAO,
ALARME E DETECCAO PARA
SEGURANCA

Código do Material
182787-1

Media Global
119

Valor Máximo Global
R\$ 119,00

Código do Material/Descrição

(182787-1) FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA PARA CAMERA - ALIMENTACAO DA MINI CAMERA, 12V 5A, 110/220

SISTEMAS DE ALARME,
SINALIZACAO E DETECCAO PARA
SEGURANCA

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Media Saneada Global
119

Valor Mínimo Global
R\$ 119,00

SISTEMAS DE SINALIZACAO,
ALARME E DETECCAO PARA
SEGURANCA

Quantidade do Material
2

Mediana Global
119

FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA
PARA CAMERA

Valor Unit do Material
R\$ 119,00

Desvio Padrão Global
0





Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 16/06/2020 08:3:58

Quantidade total de registros: 27

Filtros aplicados

Item 471435

IdFato : 843852 of 843866
Exercício (Ano da Compra) : 2019, 2020
Nome do Material : SERVIÇO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$60300,00

Media Saneada Global

R\$6854,42

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$850,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000010/2019	Pregão Presencial	01-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	R\$ 150,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
02/2019	07/03/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
RETIFICADORA JUARA EIRELI - 70.490.982/0001-22	RETIFICADORA JUARA EIRELI	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - 1121334	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Especifica	Media da Região
5105101	JUARA	Norte	177
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
177	150	137,5	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 326,00	R\$ 55,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
439874-2	UNIDADE	1	R\$ 150,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
557,75	557,75	238	769,73
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 1.700,00	R\$ 55,00		

Código do Material/Descrição
(439874-2) SERVIÇO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - TOLDO, MEDINDO 4,00MX2,00M

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000010/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 01-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	Valor Vencedor R\$ 150,00
---	--	--	-------------------------------------

Mês de Abertura 02/2019	Data da Homologação 07/03/2019
-----------------------------------	--

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor RETIFICADORA JUARA LTDA - 70.490.982/0001-22	Nome do Fornecedor RETIFICADORA JUARA LTDA	Tipo de Empresa Administração Pública
--	--	---



Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - 1121334	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105101	Município JUARA	Região Específica Norte	Media da Região 177
Media Saneada da Região 177	Mediana da Região 150	Desvio Padrão da Região 137,5	
Valor Máximo da Região R\$ 326,00	Valor Mínimo da Região R\$ 55,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 439874-2	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 1	Valor Unit do Material R\$ 150,00
Media Global 557,75	Media Saneada Global 557,75	Mediana Global 238	Desvio Padrão Global 769,73
Valor Máximo Global R\$ 1.700,00	Valor Mínimo Global R\$ 55,00		

Código do Material/Descrição

(439874-2) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - TOLDO, MEDINDO 4,00MX2,00M

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000018/2019	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 02-ISAIAIS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 400,00
Mês de Abertura 07/2019	Data da Homologação 03/07/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor INTOCAVEL COMERCIO DE ALARMES LTDA ME - 11.208.040/0001-40	Nome do Fornecedor INTOCAVEL COMERCIO DE ALARMES LTDA ME	Tipo de Empresa LTDA
---	---	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - 1114263	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5102793	Município CARLINDA	Região Específica Norte	Media da Região 233,33
Media Saneada da Região 300	Mediana da Região 200	Desvio Padrão da Região 152,75	
Valor Máximo da Região R\$ 400,00	Valor Mínimo da Região R\$ 100,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 218547-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 2	Valor Unit do Material R\$ 200,00
Media Global 2602,92	Media Saneada Global 193,24	Mediana Global 200	Desvio Padrão Global 6417,59
Valor Máximo Global R\$ 17.154,23	Valor Mínimo Global R\$ 41,51		

P. M. JUNIA
33
Fls.
1.º

Código do Material/Descrição

(218547-4) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE CIRCUITO FECHADO DE TV

Resultado 4**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 0000000024/2019	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 400,00
Mês de Abertura 10/2019	Data da Homologação 08/10/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor INTOCAVEL COMERCIO DE ALARMES LTDA ME - 11.208.040/0001-40	Nome do Fornecedor INTOCAVEL COMERCIO DE ALARMES LTDA ME	Tipo de Empresa LTDA
---	--	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - 1114263	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5102793	Município CARLINDA	Região Especifica Norte	Media da Região 233,33
Media Saneada da Região 300	Mediana da Região 200	Desvio Padrão da Região 152,75	
Valor Máximo da Região R\$ 400,00	Valor Mínimo da Região R\$ 100,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 218547-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 1	Valor Unit do Material R\$ 400,00
Media Global 2602,92	Media Saneada Global 193,24	Mediana Global 200	Desvio Padrão Global 6417,59
Valor Máximo Global R\$ 17.154,23	Valor Mínimo Global R\$ 41,51		

Código do Material/Descrição

(218547-4) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE CIRCUITO FECHADO DE TV

Resultado 5**Informações sobre licitação**

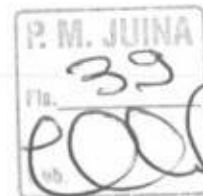
Código da Licitação 0000000029/2019	Modalidade de Compra Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 750,00
Mês de Abertura 06/2019	Data da Homologação 25/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
Domingos Sávio Q. Porto Me -
24.721.508/0001-47

Nome do Fornecedor
Domingos Sávio Q. Porto Me

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais



Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANCA PUBLICA - 1115161

Esfera
Estadual

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Especifica	Media da Região
5103403	CUIABA	Baixada Cuiabana	144
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
144	144	8,49	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 150,00	R\$ 138,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
273493-1	UNIDADE	5	R\$ 150,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
144	144	144	8,49
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 150,00	R\$ 138,00		

Código do Material/Descrição
(273493-1) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO ABERTURA DE COFRE FORTE, INCLUINDO RECUPERACAO DE FECHADURA E TODO MATERIAL NECESSARIO

Resultado 6

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000029/2019	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	R\$ 750,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
06/2019	25/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO ME - 24.721.508/0001-47	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO ME	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANCA PUBLICA - 1115161

Esfera
Estadual

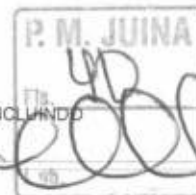
Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Especifica	Media da Região
5103403	CUIABA	Baixada Cuiabana	144
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
144	144	8,49	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 150,00	R\$ 138,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
273493-1	UNIDADE	5	R\$ 150,00

Mediã Global 144	Mediã Saneada Global 144	Mediana Global 144	Desvio Padrão Global 8,49
Valor Máximo Global R\$ 150,00	Valor Mínimo Global R\$ 138,00		



Código do Material/Descrição
(273493-1) SERVIÇO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO ABERTURA DE COFRE FORTE, INCLUINDO RECUPERACAO DE FECHADURA E TODO MATERIAL NECESSARIO

Resultado 7

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000029/2019	Modalidade de Compra Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 750,00
Mês de Abertura 06/2019	Data da Homologação 25/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO - 24.721.508/0001-47	Nome do Fornecedor DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO	Tipo de Empresa Individual
--	---	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - 1115161	Esfera Estadual
---	---------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5103403	Município CUIABA	Região Específica Baixada Cuiabana	Mediã da Região 144
Mediã Saneada da Região 144	Mediana da Região 144	Desvio Padrão da Região 8,49	
Valor Máximo da Região R\$ 150,00	Valor Mínimo da Região R\$ 138,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 273493-1	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 150,00
Mediã Global 144	Mediã Saneada Global 144	Mediana Global 144	Desvio Padrão Global 8,49
Valor Máximo Global R\$ 150,00	Valor Mínimo Global R\$ 138,00		

Código do Material/Descrição
(273493-1) SERVIÇO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO ABERTURA DE COFRE FORTE, INCLUINDO RECUPERACAO DE FECHADURA E TODO MATERIAL NECESSARIO

Resultado 8

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000029/2019	Modalidade de Compra Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 750,00
Mês de Abertura 06/2019	Data da Homologação 25/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO - 24.721.508/0001-47	Nome do Fornecedor DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO	Tipo de Empresa Outras Entidades Empresariais
--	---	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANCA PUBLICA - 1115161

Esfera
Estadual

Informações sobre região

Código do IBGE 5103403	Município CUIABA	Região Especifica Baixada Cuiabana	Medida da Região 144
Medida Saneada da Região 144	Mediana da Região 144	Desvio Padrão da Região 8,49	
Valor Máximo da Região R\$ 150,00	Valor Mínimo da Região R\$ 138,00		



Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 273493-1	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 150,00
Medida Global 144	Medida Saneada Global 144	Mediana Global 144	Desvio Padrão Global 8,49
Valor Máximo Global R\$ 150,00	Valor Mínimo Global R\$ 138,00		

Código do Material/Descrição

(273493-1) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO ABERTURA DE COFRE FORTE, INCLUINDO RECUPERACAO DE FECHADURA E TODO MATERIAL NECESSARIO

Resultado 9

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000029/2019	Modalidade de Compra Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 750,00
Mês de Abertura 06/2019	Data da Homologação 25/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor Domingos Savio Queiroz Porto - 24.721.508/0001-47	Nome do Fornecedor Domingos Savio Queiroz Porto	Tipo de Empresa Outras Entidades Empresariais
--	--	--

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - 1115161	Esfera Estadual
---	--------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5103403	Município CUIABA	Região Especifica Baixada Cuiabana	Medida da Região 144
Medida Saneada da Região 144	Mediana da Região 144	Desvio Padrão da Região 8,49	
Valor Máximo da Região R\$ 150,00	Valor Mínimo da Região R\$ 138,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 273493-1	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 150,00
Media Global 144	Media Saneada Global 144	Mediana Global 144	Desvio Padrão Global 8,49
Valor Máximo Global R\$ 150,00	Valor Mínimo Global R\$ 138,00		

Código do Material/Descrição

(273493-1) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANÇA - DO TIPO ABERTURA DE COFRE FORTE, INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE FECHADURA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO

Resultado 10**Informações sobre licitação**

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000029/2019	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	R\$ 750,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
06/2019	25/06/2019		

P. M. JUINA
176
18

**Informações sobre fornecedor**

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO - ME - 24.721.508/0001-47	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO - ME	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - 1115161	Estadual

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Medida da Região
5103403	CUIABA	Baixada Cuiabana	144
Medida Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
144	144	8,49	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 150,00	R\$ 138,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
273493-1	UNIDADE	5	R\$ 150,00
Medida Global	Medida Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
144	144	144	8,49
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 150,00	R\$ 138,00		

Código do Material/Descrição

(273493-1) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANÇA - DO TIPO ABERTURA DE COFRE FORTE, INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE FECHADURA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO

Resultado 11**Informações sobre licitação**

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000029/2019	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	R\$ 750,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
06/2019	25/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME - 24.721.508/0001-47	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - 1115161	Estadual

Informações sobre região

Código do IBGE 5103403	Município CUIABA	Região Específica Baixada Cuiabana	Medida da Região 144
Medida Saneada da Região 144	Mediana da Região 144	Desvio Padrão da Região 8,49	
Valor Máximo da Região R\$ 150,00	Valor Mínimo da Região R\$ 138,00		



Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 273493-1	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 150,00
Medida Global 144	Medida Saneada Global 144	Mediana Global 144	Desvio Padrão Global 8,49
Valor Máximo Global R\$ 150,00	Valor Mínimo Global R\$ 138,00		

Código do Material/Descrição

(273493-1) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO ABERTURA DE COFRE FORTE, INCLUINDO RECUPERACAO DE FECHADURA E TODO MATERIAL NECESSARIO

Resultado 12

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000029/2019	Modalidade de Compra Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 750,00
Mês de Abertura 06/2019	Data da Homologação 25/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO -ME - 24.721.508/0001-47	Nome do Fornecedor DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO -ME	Tipo de Empresa Individual
--	---	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - 1115161	Esfera Estadual
---	---------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5103403	Município CUIABA	Região Específica Baixada Cuiabana	Medida da Região 144
Medida Saneada da Região 144	Mediana da Região 144	Desvio Padrão da Região 8,49	
Valor Máximo da Região R\$ 150,00	Valor Mínimo da Região R\$ 138,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 273493-1	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 150,00
Medida Global 144	Medida Saneada Global 144	Mediana Global 144	Desvio Padrão Global 8,49
Valor Máximo Global R\$ 150,00	Valor Mínimo Global R\$ 138,00		

Código do Material/Descrição

(273493-1) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO ABERTURA DE COFRE FORTE, INCLUINDO RECUPERACAO DE FECHADURA E TODO MATERIAL NECESSARIO

Resultado 13

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000029/2019	Modalidade de Compra Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 750,00
Mês de Abertura 06/2019	Data da Homologação 25/06/2019		

**Informações sobre fornecedor**

CNPJ/CPF do Fornecedor DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO ME - 24.721.508/0001-47	Nome do Fornecedor DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO ME	Tipo de Empresa Individual
---	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - 1115161	Esfera Estadual
---	---------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5103403	Município CUIABA	Região Específica Baixada Cuiabana	Medida da Região 144
Medida Saneada da Região 144	Mediana da Região 144	Desvio Padrão da Região 8,49	
Valor Máximo da Região R\$ 150,00	Valor Mínimo da Região R\$ 138,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 273493-1	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 150,00
Medida Global 144	Medida Saneada Global 144	Mediana Global 144	Desvio Padrão Global 8,49
Valor Máximo Global R\$ 150,00	Valor Mínimo Global R\$ 138,00		

Código do Material/Descrição

(273493-1) SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO ABERTURA DE COFRE FORTE, INCLUINDO RECUPERACAO DE FECHADURA E TODO MATERIAL NECESSARIO

Resultado 14**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 00000000029/2019	Modalidade de Compra Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 750,00
Mês de Abertura 06/2019	Data da Homologação 25/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO ME - 24.721.508/0001-47	Nome do Fornecedor DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO ME	Tipo de Empresa Outras Entidades Empresariais
---	--	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - 1115161	Esfera Estadual
---	---------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5103403	Município CUIABA	Região Específica Baixada Cuiabana	Medida da Região 144
Medida Saneada da Região 144	Mediana da Região 144	Desvio Padrão da Região 8,49	

Valor Máximo da Região
R\$ 150,00

Valor Mínimo da Região
R\$ 138,00



Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 273493-1	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 150,00
Mediã Global 144	Mediã Saneada Global 144	Mediana Global 144	Desvio Padrão Global 8,49
Valor Máximo Global R\$ 150,00	Valor Mínimo Global R\$ 138,00		

Código do Material/Descrição

(273493-1) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO ABERTURA DE COFRE FORTE, INCLUINDO RECUPERACAO DE FECHADURA E TODO MATERIAL NECESSARIO

Resultado 15

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000026/2019	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 1.000,00
Mês de Abertura 07/2019	Data da Homologação 18/07/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor EDUARDO LUIZ VENTURINI ME - 23.653.273/0001-30	Nome do Fornecedor EDUARDO LUIZ VENTURINI ME	Tipo de Empresa Individual
---	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - 1136555	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105259	Município LUCAS DO RIO VERDE	Região Especifica Norte	Mediã da Região 1000
Mediã Saneada da Região 1000	Mediana da Região 1000	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 1.000,00	Valor Mínimo da Região R\$ 1.000,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 295599-7	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 1	Valor Unit do Material R\$ 1.000,00
Mediã Global 1000	Mediã Saneada Global 1000	Mediana Global 1000	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 1.000,00	Valor Mínimo Global R\$ 1.000,00		

Código do Material/Descrição

(295599-7) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO KIT DE MOTOR DESLIZANTE PARA PORTAO DE ALUMINIO COM DIMENSOES 3,90X2,85M, COM CAPACIDADE PARA ATE 1000KG

Resultado 16

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000010/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 1.485,00
--	--	---	---------------------------------------

Mês de Abertura 05/2020 Data da Homologação 04/06/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor ELETRICA SANTA CRUZ LTDA - 05.823.011/0001-95	Nome do Fornecedor ELETRICA SANTA CRUZ LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	--	-------------------------



Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - 1117928	Esfera Municipal
--	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5108956	Município NOVA MONTE VERDE	Região Específica Norte	Medida da Região 278,5
Medida Saneada da Região 278,5	Mediana da Região 278,5	Desvio Padrão da Região 26,16	
Valor Máximo da Região R\$ 297,00	Valor Mínimo da Região R\$ 260,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
---	--	---	--

Código do Material 294345-0	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 5	Valor Unit do Material R\$ 297,00
--------------------------------	------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

Medida Global 278,5	Medida Saneada Global 278,5	Mediana Global 278,5	Desvio Padrão Global 26,16
------------------------	--------------------------------	-------------------------	-------------------------------

Valor Máximo Global R\$ 297,00	Valor Mínimo Global R\$ 260,00
-----------------------------------	-----------------------------------

Código do Material/Descrição
(294345-0) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO PLATAFORMA, PARA MANUTENCAO DE ESTRUTURAS DE ILUMINACAO COM UTILIZACAO DE ANDAIME.

Resultado 17

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000030/2020	Modalidade de Compra Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 1.999,00
--	---	-----------------------------	--------------------------------

Mês de Abertura 05/2020	Data da Homologação 29/01/2020
----------------------------	-----------------------------------

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor ADOLIRAN POLAISTRINI DA SILVA & CIA LTDA - 17.560.693/0001-70	Nome do Fornecedor ADOLIRAN POLAISTRINI DA SILVA & CIA LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	---	-------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - 1113125	Esfera Municipal
--	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5103403	Município CUIABA	Região Específica Baixada Cuiabana	Medida da Região 199,9
Medida Saneada da Região 199,9	Mediana da Região 199,9	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 199,90	Valor Mínimo da Região R\$ 199,90		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
---------------	--------------	-------------	------------------

SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA

SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM

SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA

SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA

Código do Material
311134-2

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
10

Valor Unit do Material
R\$ 199,90

Media Global
199,9

Media Saneada Global
199,9

Mediana Global
199,9

Desvio Padrão Global
0

Valor Máximo Global
R\$ 199,90

Valor Mínimo Global
R\$ 199,90

Código do Material/Descrição

(311134-2) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO INSTALACAO DE SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO



Resultado 18

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000030/2020	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	06-MOISES MACIEL	R\$ 1.999,00
Mês de Abertura 05/2020	Data da Homologação 29/01/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
Adoliran Polastrini da Silva & Cia LTDA - 17.560.693/0001-70	Adoliran Polastrini da Silva & Cia LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - 1113125	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Especifica	Media da Região
5103403	CUIABA	Baixada Cuiabana	199,9
Media Saneada da Região 199,9	Mediana da Região 199,9	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 199,90	Valor Mínimo da Região R\$ 199,90		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 311134-2	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 10	Valor Unit do Material R\$ 199,90
Media Global 199,9	Media Saneada Global 199,9	Mediana Global 199,9	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 199,90	Valor Mínimo Global R\$ 199,90		

Código do Material/Descrição

(311134-2) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO INSTALACAO DE SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO

Resultado 19

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000016/2019	Pregão Presencial	05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 2.640,00
Mês de Abertura 06/2019	Data da Homologação 18/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
------------------------	--------------------	-----------------

A INVIOVÁVEL CANARANA
SERVIÇOS ALARMES LTDA-ME -
14.477.016/0001-02

A INVIOVÁVEL CANARANA
SERVIÇOS ALARMES LTDA-ME

Outras Entidades Empresariais



Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINAPOLIS - 1116730

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE 5102603	Município CAMPINAPOLIS	Região Especifica Araguaia - médio	Media da Região 220
Media Saneada da Região 220	Mediana da Região 220	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 220,00	Valor Mínimo da Região R\$ 220,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 218547-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 12	Valor Unit do Material R\$ 220,00
Media Global 2602,92	Media Saneada Global 193,24	Mediana Global 200	Desvio Padrão Global 6417,59
Valor Máximo Global R\$ 17.154,23	Valor Mínimo Global R\$ 41,51		

Código do Material/Descrição
(218547-4) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE CIRCUITO FECHADO DE TV

Resultado 20

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000016/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Valor Vencedor R\$ 2.640,00
Mês de Abertura 06/2019	Data da Homologação 18/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor INVIOVÁVEL CANARANA SERVICOS ALARMES LTDA - 14.477.016/0001-02	Nome do Fornecedor INVIOVÁVEL CANARANA SERVICOS ALARMES LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	---	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINAPOLIS - 1116730

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE 5102603	Município CAMPINAPOLIS	Região Especifica Araguaia - médio	Media da Região 220
Media Saneada da Região 220	Mediana da Região 220	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 220,00	Valor Mínimo da Região R\$ 220,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 218547-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 12	Valor Unit do Material R\$ 220,00
Media Global 2602,92	Media Saneada Global 193,24	Mediana Global 200	Desvio Padrão Global 6417,59

Valor Máximo Global
R\$ 17.154,23

Valor Mínimo Global
R\$ 41,51

Código do Material/Descrição

(218547-4) SERVIÇO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE CIRCUITO FECHADO DE TV



Resultado 21

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000083/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Valor Vencedor R\$ 3.998,00
Mês de Abertura 12/2019	Data da Homologação 29/01/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor ADOLIRAN POLASTRINI DA SILVA & CIA LTDA - 17.560.693/0001-70	Nome do Fornecedor ADOLIRAN POLASTRINI DA SILVA & CIA LTDA	Tipo de Empresa LTDA
---	--	-------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - 1113521	Esfera Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105622	Município MIRASSOL DOESTE	Região Especifica Oeste	Medida da Região 199,9
Media Saneada da Região 199,9	Mediana da Região 199,9	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 199,90	Valor Mínimo da Região R\$ 199,90		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 311134-2	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 20	Valor Unit do Material R\$ 199,90
Media Global 199,9	Media Saneada Global 199,9	Mediana Global 199,9	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 199,90	Valor Mínimo Global R\$ 199,90		

Código do Material/Descrição

(311134-2) SERVIÇO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO INSTALACAO DE SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO

Resultado 22

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000083/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Valor Vencedor R\$ 3.998,00
Mês de Abertura 12/2019	Data da Homologação 29/01/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor Adoliran Polastrini da Silva & Cia LTDA - 17.560.693/0001-70	Nome do Fornecedor Adoliran Polastrini da Silva & Cia LTDA	Tipo de Empresa LTDA
---	---	-------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - 1113521	Esfera Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Especifica	Medida da Região
----------------	-----------	-------------------	------------------

5105622 MIRASSOL DOESTE Oeste 199,9

Media Saneada da Região 199,9 Mediana da Região 199,9 Desvio Padrão da Região 0

Valor Máximo da Região R\$ 199,90 Valor Mínimo da Região R\$ 199,90

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
311134-2	UNIDADE	20	R\$ 199,90
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
199,9	199,9	199,9	0
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 199,90	R\$ 199,90		

Código do Material/Descrição

(311134-2) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO INSTALACAO DE SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO

Resultado 23

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000001/2020	Dispensa de licitação para compras e serviços	01-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	R\$ 4.080,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
03/2020	10/03/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
A S VIEIRA DE MIRANDA - 24.823.774/0001-80	A S VIEIRA DE MIRANDA	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - 1117373	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Especifica	Media da Região
5106190	NOVA SANTA HELENA	Norte	4080
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
4080	4080	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
298879-8	UNIDADE	1	R\$ 4.080,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
4080	4080	4080	0
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00		

Código do Material/Descrição

(298879-8) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO CORRIMAO EM ALUMINIO COM INCLUSAO DE MATERIAIS NECESSARIOS

Resultado 24

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000001/2020	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 01-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	Valor Vencedor R\$ 4.080,00
---	--	--	---------------------------------------

Mês de Abertura 03/2020	Data da Homologação 10/03/2020
-----------------------------------	--

P. M. JUINA
11/03/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor A. S. VIEIRA DE MIRANDA - ME - 24.823.774/0001-80	Nome do Fornecedor A. S. VIEIRA DE MIRANDA - ME	Tipo de Empresa Individual
---	---	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - 1117373	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106190	Município NOVA SANTA HELENA	Região Específica Norte	Media da Região 4080
Media Saneada da Região 4080	Mediana da Região 4080	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 4.080,00	Valor Mínimo da Região R\$ 4.080,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 298879-8	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 1	Valor Unit do Material R\$ 4.080,00
Media Global 4080	Media Saneada Global 4080	Mediana Global 4080	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 4.080,00	Valor Mínimo Global R\$ 4.080,00		

Código do Material/Descrição
(298879-8) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO CORRIMAO EM ALUMINIO COM INCLUSAO DE MATERIAIS NECESSARIOS

Resultado 25

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000001/2020	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 01-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	Valor Vencedor R\$ 4.080,00
---	--	--	---------------------------------------

Mês de Abertura 03/2020	Data da Homologação 10/03/2020
-----------------------------------	--

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor A.S VIEIRA DE MIRANDA - ME - 24.823.774/0001-80	Nome do Fornecedor A.S VIEIRA DE MIRANDA - ME	Tipo de Empresa Individual
---	---	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - 1117373	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106190	Município NOVA SANTA HELENA	Região Específica Norte	Media da Região 4080
Media Saneada da Região 4080	Mediana da Região 4080	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 4.080,00	Valor Mínimo da Região R\$ 4.080,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 298879-8	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 1	Valor Unit do Material R\$ 4.080,00
Média Global 4080	Média Saneada Global 4080	Mediana Global 4080	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 4.080,00	Valor Mínimo Global R\$ 4.080,00		
Código do Material/Descrição (298879-8) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO CORRIMAO EM ALUMINIO COM INCLUSAO DE MATERIAIS NECESSARIOS			



Resultado 26

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000001/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 5.200,00
Mês de Abertura 01/2019	Data da Homologação 15/02/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor ELETRICA SANTA CRUZ LTDA - 05.823.011/0001-95	Nome do Fornecedor ELETRICA SANTA CRUZ LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	---	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - 1117928	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5108956	Município NOVA MONTE VERDE	Região Específica Norte	Média da Região 278,5
Média Saneada da Região 278,5	Mediana da Região 278,5	Desvio Padrão da Região 26,16	
Valor Máximo da Região R\$ 297,00	Valor Mínimo da Região R\$ 260,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 294345-0	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 20	Valor Unit do Material R\$ 260,00
Média Global 278,5	Média Saneada Global 278,5	Mediana Global 278,5	Desvio Padrão Global 26,16
Valor Máximo Global R\$ 297,00	Valor Mínimo Global R\$ 260,00		
Código do Material/Descrição (294345-0) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO PLATAFORMA, PARA MANUTENCAO DE ESTRUTURAS DE ILUMINACAO COM UTILIZACAO DE ANDAIME.			

Resultado 27

Informações sobre licitação

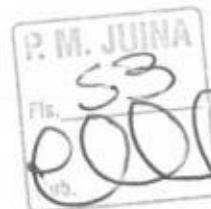
Código da Licitação 0000000029/2019	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Valor Vencedor R\$ 5.950,00
Mês de Abertura 06/2019	Data da Homologação 28/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
VANDERLEIA BESSA MICHELOTTO -
32.067.675/0001-44

Nome do Fornecedor
VANDERLEIA BESSA MICHELOTTO

Tipo de Empresa
Individual



Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
UBIRATA - 1117126 Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE 5106240	Município NOVA UBIRATA	Região Especifica Norte	Medida da Região 850
Medida Saneada da Região 850	Mediana da Região 850	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 850,00	Valor Mínimo da Região R\$ 850,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 00028828	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 7	Valor Unit do Material R\$ 850,00
Medida Global 850	Medida Saneada Global 850	Mediana Global 850	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 850,00	Valor Mínimo Global R\$ 850,00		

Código do Material/Descrição
(00028828) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO VIDEO PORTEIRO ELETRONICO PARA CONTROLE DE ACESSO, MAO DE OBRA



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 16/06/2020 08:24:23

Quantidade total de registros: 8

Filtros aplicados

Item 455 S+6

Produto Pesquisado : Material
IdFato : NOT 472464455, 472691997
Exercício (Ano da Compra) : 2019, 2020
Descrição/Código do Material : (0000673) PLUGUE ADAPTADOR - TIPO MACHO, 03 POLOS, (290998-7) PLUG - PLUG TIPO FEMEA, 3 POLOS, 380/440V, 32A, TERMOPLASTICO, LIGA DE COBRE

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$7,89

Mediã Saneada Global

R\$4,23

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$3,95

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000009/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 84,00
Mês de Abertura 02/2020	Data da Homologação 25/03/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST E FERRAMENTA E EPIS S LT - 14.888.303/0001-05	Nome do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST E FERRAMENTA E EPIS S LT	Tipo de Empresa Individual
--	---	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - 1112648	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106307	Município PARANATINGA	Região Especifica Sul	Mediã da Região 0,95
Mediã Saneada da Região 0,95	Mediana da Região 0,95	Desvio Padrão da Região 0,15	
Valor Máximo da Região R\$ 1,10	Valor Mínimo da Região R\$ 0,80		

Informações sobre material

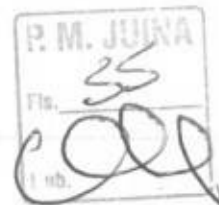
Classe (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Grupo (Item) COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	Tipo (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Nome do Material PLUG
Código do Material 290998-7	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 105	Valor Unit do Material R\$ 0,80
Mediã Global 3,25	Mediã Saneada Global 3,25	Mediana Global 2,34	Desvio Padrão Global 2,17
Valor Máximo Global R\$ 6,50	Valor Mínimo Global R\$ 0,80		

Código do Material/Descrição
(290998-7) PLUG - PLUG TIPO FEMEA, 3 POLOS, 380/440V, 32A, TERMOPLASTICO, LIGA DE COBRE

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000009/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 84,00
Mês de Abertura 02/2020	Data da Homologação 25/03/2020		

**Informações sobre fornecedor**

CNPJ/CPF do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST FERR E EPIS LTDA ME - 14.888.303/0001-05	Nome do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST FERR E EPIS LTDA ME	Tipo de Empresa LTDA
---	---	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - 1112648	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106307	Município PARANATINGA	Região Específica Sul	Medida da Região 0,95
Medida Saneada da Região 0,95	Mediana da Região 0,95	Desvio Padrão da Região 0,15	
Valor Máximo da Região R\$ 1,10	Valor Mínimo da Região R\$ 0,80		

Informações sobre material

Classe (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Grupo (Item) COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	Tipo (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Nome do Material PLUG
Código do Material 290998-7	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 105	Valor Unit do Material R\$ 0,80
Medida Global 3,25	Medida Saneada Global 3,25	Mediana Global 2,34	Desvio Padrão Global 2,17
Valor Máximo Global R\$ 6,50	Valor Mínimo Global R\$ 0,80		

Código do Material/Descrição
(290998-7) PLUG - PLUG TIPO FEMEA,3 POLOS,380/440V,32A,TERMOPLASTICO,LIGA DE COBRE

Resultado 3**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 0000000009/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 84,00
Mês de Abertura 02/2020	Data da Homologação 25/03/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAM E EPI S LTDA-ME - 14.888.303/0001-05	Nome do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAM E EPI S LTDA-ME	Tipo de Empresa LTDA
--	--	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - 1112648	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106307	Município PARANATINGA	Região Específica Sul	Medida da Região 0,95
Medida Saneada da Região 0,95	Mediana da Região 0,95	Desvio Padrão da Região 0,15	
Valor Máximo da Região R\$ 1,10	Valor Mínimo da Região R\$ 0,80		

Informações sobre material

Classe (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Grupo (Item) COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	Tipo (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Nome do Material PLUG
Código do Material 290998-7	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 105	Valor Unit do Material R\$ 0,80
Media Global 3,25	Media Saneada Global 3,25	Mediana Global 2,34	Desvio Padrão Global 2,17
Valor Máximo Global R\$ 6,50	Valor Mínimo Global R\$ 0,80		

Código do Material/Descrição
(290998-7) PLUG - PLUG TIPO FEMEA,3 POLOS,380/440V,32A,TERMOPLASTICO,LIGA DE COBRE

M. JUINA
58
10

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000009/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 84,00
Mês de Abertura 02/2020	Data da Homologação 25/03/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAM. E EPI S LTDA EPP - 14.888.303/0001-05	Nome do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAM. E EPI S LTDA EPP	Tipo de Empresa LTDA
--	--	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - 1112648	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106307	Município PARANATINGA	Região Específica Sul	Media da Região 0,95
Media Saneada da Região 0,95	Mediana da Região 0,95	Desvio Padrão da Região 0,15	
Valor Máximo da Região R\$ 1,10	Valor Mínimo da Região R\$ 0,80		

Informações sobre material

Classe (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Grupo (Item) COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	Tipo (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Nome do Material PLUG
Código do Material 290998-7	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 105	Valor Unit do Material R\$ 0,80
Media Global 3,25	Media Saneada Global 3,25	Mediana Global 2,34	Desvio Padrão Global 2,17
Valor Máximo Global R\$ 6,50	Valor Mínimo Global R\$ 0,80		

Código do Material/Descrição
(290998-7) PLUG - PLUG TIPO FEMEA,3 POLOS,380/440V,32A,TERMOPLASTICO,LIGA DE COBRE

Resultado 5

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000009/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 84,00
Mês de Abertura 02/2020	Data da Homologação 25/03/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAM. E EPI'S LTDA EPP - 14.888.303/0001-05	Nome do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAM. E EPI'S LTDA EPP	Tipo de Empresa Outras Entidades Empresariais
--	--	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - 1112648	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106307	Município PARANATINGA	Região Especifica Sul	Media da Região 0,95
Media Saneada da Região 0,95	Mediana da Região 0,95	Desvio Padrão da Região 0,15	
Valor Máximo da Região R\$ 1,10	Valor Mínimo da Região R\$ 0,80		

**Informações sobre material**

Classe (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Grupo (Item) COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	Tipo (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Nome do Material PLUG
Código do Material 290998-7	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 105	Valor Unit do Material R\$ 0,80
Media Global 3,25	Media Saneada Global 3,25	Mediana Global 2,34	Desvio Padrão Global 2,17
Valor Máximo Global R\$ 6,50	Valor Mínimo Global R\$ 0,80		

Código do Material/Descrição

(290998-7) PLUG - PLUG TIPO FEMEA,3 POLOS,380/440V,32A,TERMOPLASTICO,LIGA DE COBRE

Resultado 6**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 0000000009/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 84,00
Mês de Abertura 02/2020	Data da Homologação 25/03/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAMENTAS E EPI LTDA - 14.888.303/0001-05	Nome do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAMENTAS E EPI LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	--	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - 1112648	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106307	Município PARANATINGA	Região Especifica Sul	Media da Região 0,95
Media Saneada da Região 0,95	Mediana da Região 0,95	Desvio Padrão da Região 0,15	
Valor Máximo da Região R\$ 1,10	Valor Mínimo da Região R\$ 0,80		

Informações sobre material

Classe (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Grupo (Item) COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	Tipo (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Nome do Material PLUG
Código do Material 290998-7	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 105	Valor Unit do Material R\$ 0,80
Media Global 3,25	Media Saneada Global 3,25	Mediana Global 2,34	Desvio Padrão Global 2,17
Valor Máximo Global R\$ 6,50	Valor Mínimo Global R\$ 0,80		

Código do Material/Descrição

(290998-7) PLUG - PLUG TIPO FEMEA,3 POLOS,380/440V,32A,TERMOPLASTICO,LIGA DE COBRE

Resultado 7

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000009/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 84,00
Mês de Abertura 02/2020	Data da Homologação 25/03/2020		



Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP - 14.888.303/0001-05	Nome do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP	Tipo de Empresa LTDA
--	--	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - 1112648	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106307	Município PARANATINGA	Região Especifica Sul	Media da Região 0,95
Media Saneada da Região 0,95	Mediana da Região 0,95	Desvio Padrão da Região 0,15	
Valor Máximo da Região R\$ 1,10	Valor Mínimo da Região R\$ 0,80		

Informações sobre material

Classe (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Grupo (Item) COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	Tipo (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Nome do Material PLUG
Código do Material 290998-7	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 105	Valor Unit do Material R\$ 0,80
Media Global 3,25	Media Saneada Global 3,25	Mediana Global 2,34	Desvio Padrão Global 2,17
Valor Máximo Global R\$ 6,50	Valor Mínimo Global R\$ 0,80		

Código do Material/Descrição

(290998-7) PLUG - PLUG TIPO FEMEA,3 POLOS,380/440V,32A,TERMOPLASTICO,LIGA DE COBRE

Resultado 8

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000009/2020	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 84,00
Mês de Abertura 02/2020	Data da Homologação 25/03/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAMENTAS EPI'S LTDA EP - 14.888.303/0001-05	Nome do Fornecedor MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAMENTAS EPI'S LTDA EP	Tipo de Empresa LTDA
---	---	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - 1112648	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106307	Município PARANATINGA	Região Especifica Sul	Media da Região 0,95
Media Saneada da Região 0,95	Mediana da Região 0,95	Desvio Padrão da Região 0,15	
Valor Máximo da Região R\$ 1,10	Valor Mínimo da Região R\$ 0,80		

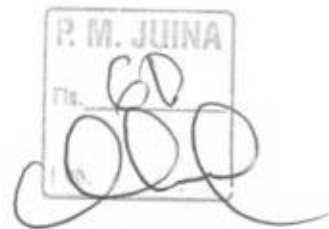
Informações sobre material

Classe (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Grupo (Item) COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	Tipo (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Nome do Material PLUG
Código do Material 290998-7	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 105	Valor Unit do Material R\$ 0,80
Media Global 3,25	Media Saneada Global 3,25	Mediana Global 2,34	Desvio Padrão Global 2,17
Valor Máximo Global R\$ 6,50	Valor Mínimo Global R\$ 0,80		

Código do Material/Descrição

(290998-7) PLUG - PLUG TIPO FEMEA,3 POLOS,380/440V,32A,TERMOPLASTICO,LIGA DE COBRE





Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 16/06/2020 09:41:33

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Item 42/1474

Produto Pesquisado : Material
IdFato : NOT 472464465, 472464470, 472624814, 472697901
Exercício (Ano da Compra) : 2019, 2020
Nome do Material : CABO CONECTOR TV VIDEO UHF VHF F+F

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$14,50

Media Saneada Global

R\$18,81

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$6,72

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000012/2019	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	R\$ 288,96
Mês de Abertura	Data da Homologação		
07/2019	04/02/2019.		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
COMERCIAL PRIME DE MOVEI EIRELI - 16.831.959/0001-09	COMERCIAL PRIME DE MOVEI EIRELI	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - 1119130	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Especifica	Medía da Região
5101704	BARRA DO BUGRES	Baixada Cuiabana	6,72
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
6,72	6,72	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 6,72	R\$ 6,72		

Informações sobre material

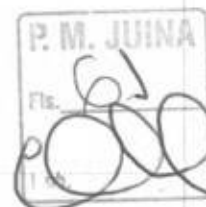
Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	CABO CONECTOR TV VIDEO UHF VHF F+F
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
362741-1	UNIDADE	43	R\$ 6,72
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
14,49	14,49	10,61	10,97
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 30,00	R\$ 6,72		

Código do Material/Descrição
(362741-1) CABO CONECTOR TV VIDEO UHF VHF F+F - PARA COMPUTADOR CABO 3 RCA X 3 RCA GOLD 20 METROS RONTEK

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000012/2019	Modalidade de Compra Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	Relator 02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 288,96
Mês de Abertura 07/2019	Data da Homologação 04/02/2019		

**Informações sobre fornecedor**

CNPJ/CPF do Fornecedor Comercial Prime de Moveis - 16.831.959/0001-09	Nome do Fornecedor Comercial Prime de Moveis	Tipo de Empresa Outras Entidades Empresariais
---	--	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - 1119130	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5101704	Município BARRA DO BUGRES	Região Especifica Baixada Cuiabana	Medía da Região 6,72
Media Saneada da Região 6,72	Mediana da Região 6,72	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 6,72	Valor Mínimo da Região R\$ 6,72		

Informações sobre material

Classe (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Grupo (Item) COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	Tipo (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Nome do Material CABO CONECTOR TV VIDEO UHF VHF F+F
Código do Material 362741-1	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 43	Valor Unit do Material R\$ 6,72
Media Global 14,49	Media Saneada Global 14,49	Mediana Global 10,61	Desvio Padrão Global 10,97
Valor Máximo Global R\$ 30,00	Valor Mínimo Global R\$ 6,72		
Código do Material/Descrição (362741-1) CABO CONECTOR TV VIDEO UHF VHF F+F - PARA COMPUTADOR CABO 3 RCA X 3 RCA GOLD 20 METROS RONTEK			

Resultado 3**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 00000000012/2019	Modalidade de Compra Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	Relator 02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 288,96
Mês de Abertura 07/2019	Data da Homologação 04/02/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRE - 16.831.959/0001-09	Nome do Fornecedor COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRE	Tipo de Empresa Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
--	---	--

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - 1119130	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5101704	Município BARRA DO BUGRES	Região Especifica Baixada Cuiabana	Medía da Região 6,72
Media Saneada da Região 6,72	Mediana da Região 6,72	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 6,72	Valor Mínimo da Região R\$ 6,72		

Informações sobre material

Classe (Item) ACESSÓRIOS E CONECTORES ELETRICÓS	Grupo (Item) COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICÓS E ELETRONICÓS	Tipo (Item) ACESSÓRIOS E CONECTORES ELETRICÓS	Nome do Material CABO CONECTOR TV VIDEO UHF VHF F+F
Código do Material 362741-1	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 43	Valor Unit do Material R\$ 6,72
Média Global 14,49	Média Saneada Global 14,49	Mediana Global 10,61	Desvio Padrão Global 10,97
Valor Máximo Global R\$ 30,00	Valor Mínimo Global R\$ 6,72		

Código do Material/Descrição

(362741-1) CABO CONECTOR TV VIDEO UHF VHF F+F - PARA COMPUTADOR CABO 3 RCA X 3 RCA GOLD 20 METROS RONTEK

Resultado 4**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 0000000012/2019	Modalidade de Compra Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	Relator 02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 288,96
Mês de Abertura 07/2019	Data da Homologação 04/02/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRE - 16.831.959/0001-09	Nome do Fornecedor COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRE	Tipo de Empresa Outras Entidades Empresariais
---	--	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - 1119130	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5101704	Município BARRA DO BUGRES	Região Especifica Baixada Cuiabana	Média da Região 6,72
Média Saneada da Região 6,72	Mediana da Região 6,72	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 6,72	Valor Mínimo da Região R\$ 6,72		

Informações sobre material

Classe (Item) ACESSÓRIOS E CONECTORES ELETRICÓS	Grupo (Item) COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICÓS E ELETRONICÓS	Tipo (Item) ACESSÓRIOS E CONECTORES ELETRICÓS	Nome do Material CABO CONECTOR TV VIDEO UHF VHF F+F
Código do Material 362741-1	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 43	Valor Unit do Material R\$ 6,72
Média Global 14,49	Média Saneada Global 14,49	Mediana Global 10,61	Desvio Padrão Global 10,97
Valor Máximo Global R\$ 30,00	Valor Mínimo Global R\$ 6,72		

Código do Material/Descrição

(362741-1) CABO CONECTOR TV VIDEO UHF VHF F+F - PARA COMPUTADOR CABO 3 RCA X 3 RCA GOLD 20 METROS RONTEK

Resultado 5**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 0000000012/2019	Modalidade de Compra Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	Relator 02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 288,96
Mês de Abertura 07/2019	Data da Homologação 04/02/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
-------------------------------	---------------------------	------------------------



Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - 1119130	Esfera Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5101704	Município BARRA DO BUGRES	Região Específica Baixada Cuiabana	Media da Região 6,72
Media Saneada da Região 6,72	Mediana da Região 6,72	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 6,72	Valor Mínimo da Região R\$ 6,72		

Informações sobre material

Classe (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Grupo (Item) COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	Tipo (Item) ACESSORIOS E CONECTORES ELETRICOS	Nome do Material CABO CONECTOR TV VIDEO UHF VHF F+F
Código do Material 362741-1	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 43	Valor Unit do Material R\$ 6.72
Media Global 14,49	Media Saneada Global 14,49	Mediana Global 10,61	Desvio Padrão Global 10,97
Valor Máximo Global R\$ 30,00	Valor Mínimo Global R\$ 6,72		

Código do Material/Descrição

(362741-1) CABO CONECTOR TV VIDEO UHF VHF F+F - PARA COMPUTADOR CABO 3 RCA X 3 RCA GOLD 20 METROS RONTEK



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 16/06/2020 11:6:51

Quantidade total de registros: 23

Filtros aplicados

Item 45 1591

Produto Pesquisado : Serviço
IdFato : 843848 of 843866
Exercício (Ano da Compra) : 2019, 2020
Nome do Material : SERVIÇO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$60300,00

Media Saneada Global

R\$8004,96

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$1193,67

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000018/2019	Dispensa de licitação para compras e serviços	02-ISAIAIS LOPES DA CUNHA	R\$ 400,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
07/2019	03/07/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
INTOCAVEL COMERCIO DE ALARMES LTDA ME - 11.208.040/0001-40	INTOCAVEL COMERCIO DE ALARMES LTDA ME	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - 1114263	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5102793	CARLINDA	Norte	233,33
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
300	200	152,75	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 400,00	R\$ 100,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
218547-4	UNIDADE	2	R\$ 200,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
2602,92	193,24	200	6417,59
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 17.154,23	R\$ 41,51		

Código do Material/Descrição

(218547-4) SERVIÇO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE CIRCUITO FECHADO DE TV

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000024/2019	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 400,00
Mês de Abertura 10/2019	Data da Homologação 08/10/2019		

**Informações sobre fornecedor**

CNPJ/CPF do Fornecedor INTOCAVEL COMERCIO DE ALARMES LTDA ME - 11.208.040/0001-40	Nome do Fornecedor INTOCAVEL COMERCIO DE ALARMES LTDA ME	Tipo de Empresa LTDA
---	--	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - 1114263	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5102793	Município CARLINDA	Região Específica Norte	Media da Região 233,33
Media Saneada da Região 300	Mediana da Região 200	Desvio Padrão da Região 152,75	
Valor Máximo da Região R\$ 400,00	Valor Mínimo da Região R\$ 100,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 218547-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 1	Valor Unit do Material R\$ 400,00
Media Global 2602,92	Media Saneada Global 193,24	Mediana Global 200	Desvio Padrão Global 6417,59
Valor Máximo Global R\$ 17.154,23	Valor Mínimo Global R\$ 41,51		

Código do Material/Descrição
(218547-4) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE CIRCUITO FECHADO DE TV

Resultado 3**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 00000000026/2019	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Valor Vencedor R\$ 1.000,00
Mês de Abertura 07/2019	Data da Homologação 18/07/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor EDUARDO LUIZ VENTURINI ME - 23.653.273/0001-30	Nome do Fornecedor EDUARDO LUIZ VENTURINI ME	Tipo de Empresa Individual
---	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - 1136555	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105259	Município LUCAS DO RIO VERDE	Região Específica Norte	Media da Região 1000
Media Saneada da Região 1000	Mediana da Região 1000	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

P. M. JUINA

Fig. 00

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
295599-7	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
1000	1000	1000	0
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		

Código do Material/Descrição

(295599-7) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO KIT DE MOTOR DESLIZANTE PARA PORTAO DE ALUMINIO COM DIMENSOES 3,90X2,85M. COM CAPACIDADE PARA ATE 1000KG

Resultado 4**Informações sobre licitação**

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000010/2020	Pregão Presencial	04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	R\$ 1.485,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
05/2020	04/06/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
ELETRICA SANTA CRUZ LTDA - 05.823.011/0001-95	ELETRICA SANTA CRUZ LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - 1117928	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Especifica	Media da Região
5108956	NOVA MONTE VERDE	Norte	278,5
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
278,5	278,5	26,16	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 297,00	R\$ 260,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
294345-0	UNIDADE	5	R\$ 297,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
278,5	278,5	278,5	26,16
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 297,00	R\$ 260,00		

Código do Material/Descrição

(294345-0) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO PLATAFORMA, PARA MANUTENCAO DE ESTRUTURAS DE ILUMINACAO COM UTILIZACAO DE ANDAIME.

Resultado 5**Informações sobre licitação**

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000030/2020	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	06-MOISES MACIEL	R\$ 1.999,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		

05/2020

29/01/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor ADOLIRAN POLASTRINI DA SILVA & CIA LTDA - 17.560.693/0001-70	Nome do Fornecedor ADOLIRAN POLASTRINI DA SILVA & CIA LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	---	--------------------------------

**Informações sobre fiscalizado**

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - 1113125	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5103403	Município CUIABA	Região Específica Baixada Cuiabana	Medida da Região 199,9
Medida Saneada da Região 199,9	Mediana da Região 199,9	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 199,90	Valor Mínimo da Região R\$ 199,90		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 311134-2	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 10	Valor Unit do Material R\$ 199,90
Medida Global 199,9	Medida Saneada Global 199,9	Mediana Global 199,9	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 199,90	Valor Mínimo Global R\$ 199,90		

Código do Material/Descrição

(311134-2) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO INSTALACAO DE SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO

Resultado 6**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 00000000030/2020	Modalidade de Compra Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	Relator 06-MOISES MACIEL	Valor Vencedor R\$ 1.999,00
Mês de Abertura 05/2020	Data da Homologação 29/01/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor Adoliran Polastrini da Silva & Cia LTDA - 17.560.693/0001-70	Nome do Fornecedor Adoliran Polastrini da Silva & Cia LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	--	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - 1113125	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5103403	Município CUIABA	Região Específica Baixada Cuiabana	Medida da Região 199,9
Medida Saneada da Região 199,9	Mediana da Região 199,9	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 199,90	Valor Mínimo da Região R\$ 199,90		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
----------------------	---------------------	--------------------	-------------------------

SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA

SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM

SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA

SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA

Código do Material
311134-2

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
10

Valor Unit do Material
R\$ 199,90

Mediã Global
199,9

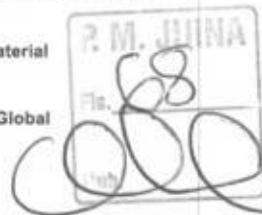
Mediã Saneada Global
199,9

Mediana Global
199,9

Desvio Padrão Global
0

Valor Máximo Global
R\$ 199,90

Valor Mínimo Global
R\$ 199,90



Código do Material/Descrição

(311134-2) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO INSTALACAO DE SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO

Resultado 7

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000016/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Valor Vencedor R\$ 2.640,00
Mês de Abertura 06/2019	Data da Homologação 18/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor A INVIOVÁVEL CANARANA SERVIÇOS ALARMES LTDA-ME - 14.477.016/0001-02	Nome do Fornecedor A INVIOVÁVEL CANARANA SERVIÇOS ALARMES LTDA-ME	Tipo de Empresa Outras Entidades Empresariais
--	--	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS - 1116730	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5102603	Município CAMPINAPOLIS	Região Especifica Araguaia - médio	Mediã da Região 220
Mediã Saneada da Região 220	Mediana da Região 220	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 220,00	Valor Mínimo da Região R\$ 220,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 218547-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 12	Valor Unit do Material R\$ 220,00
Mediã Global 2602,92	Mediã Saneada Global 193,24	Mediana Global 200	Desvio Padrão Global 6417,59
Valor Máximo Global R\$ 17.154,23	Valor Mínimo Global R\$ 41,51		

Código do Material/Descrição

(218547-4) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE CIRCUITO FECHADO DE TV

Resultado 8

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000016/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Valor Vencedor R\$ 2.640,00
Mês de Abertura 06/2019	Data da Homologação 18/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor INVIOVÁVEL CANARANA SERVICOS ALARMES LTDA - 14.477.016/0001-02	Nome do Fornecedor INVIOVÁVEL CANARANA SERVICOS ALARMES LTDA	Tipo de Empresa LTDA
---	--	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS - 1116730	Esfera Municipal
---	----------------------------

**Informações sobre região**

Código do IBGE 5102603	Município CAMPINAPOLIS	Região Especifica Araguaia - médio	Media da Região 220
Media Saneada da Região 220	Mediana da Região 220	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 220,00	Valor Mínimo da Região R\$ 220,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 218547-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 12	Valor Unit do Material R\$ 220,00
Media Global 2602,92	Media Saneada Global 193,24	Mediana Global 200	Desvio Padrão Global 6417,59
Valor Máximo Global R\$ 17.154,23	Valor Mínimo Global R\$ 41,51		

Código do Material/Descrição
(218547-4) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE CIRCUITO FECHADO DE TV

Resultado 9**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 0000000083/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Valor Vencedor R\$ 3.998,00
Mês de Abertura 12/2019	Data da Homologação 29/01/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor ADOLIRAN POLASTRINI DA SILVA & CIA LTDA - 17.560.693/0001-70	Nome do Fornecedor ADOLIRAN POLASTRINI DA SILVA & CIA LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	---	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - 1113521	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105622	Município MIRASSOL DOESTE	Região Especifica Oeste	Media da Região 199,9
Media Saneada da Região 199,9	Mediana da Região 199,9	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 199,90	Valor Mínimo da Região R\$ 199,90		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 311134-2	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 20	Valor Unit do Material R\$ 199,90
Media Global 199,9	Media Saneada Global 199,9	Mediana Global 199,9	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 199,90	Valor Mínimo Global R\$ 199,90		

Código do Material/Descrição

Resultado 10

P. M. JUINA
Fls. 70

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000083/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Valor Vencedor R\$ 3.998,00
Mês de Abertura 12/2019	Data da Homologação 29/01/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor Adoliran Polastrini da Silva & Cia LTDA - 17.560.693/0001-70	Nome do Fornecedor Adoliran Polastrini da Silva & Cia LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	--	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - 1113521	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105622	Município MIRASSOL DOESTE	Região Especifica Oeste	Media da Região 199,9
Media Saneada da Região 199,9	Mediana da Região 199,9	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 199,90	Valor Mínimo da Região R\$ 199,90		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 311134-2	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 20	Valor Unit do Material R\$ 199,90
Media Global 199,9	Media Saneada Global 199,9	Mediana Global 199,9	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 199,90	Valor Mínimo Global R\$ 199,90		

Código do Material/Descrição
(311134-2) SERVIÇO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO INSTALACAO DE SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO

Resultado 11

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000001/2020	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 01-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	Valor Vencedor R\$ 4.080,00
Mês de Abertura 03/2020	Data da Homologação 10/03/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor A S VIEIRA DE MIRANDA - 24.823.774/0001-80	Nome do Fornecedor A S VIEIRA DE MIRANDA	Tipo de Empresa Individual
--	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - 1117373	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106190	Município NOVA SANTA HELENA	Região Especifica Norte	Media da Região 4080
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	

4080 4080 0

Valor Máximo da Região
R\$ 4.080,00

Valor Mínimo da Região
R\$ 4.080,00



Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 298879-8	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 1	Valor Unit do Material R\$ 4.080,00
Medía Global 4080	Medía Saneada Global 4080	Mediana Global 4080	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 4.080,00	Valor Mínimo Global R\$ 4.080,00		

Código do Material/Descrição

(298879-8) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO CORRIMAO EM ALUMINIO COM INCLUSAO DE MATERIAIS NECESSARIOS

Resultado 12

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000001/2020	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 01-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	Valor Vencedor R\$ 4.080,00
Mês de Abertura 03/2020	Data da Homologação 10/03/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor A. S. VIEIRA DE MIRANDA - ME - 24.823.774/0001-80	Nome do Fornecedor A. S. VIEIRA DE MIRANDA - ME	Tipo de Empresa Individual
--	---	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - 1117373	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106190	Município NOVA SANTA HELENA	Região Especifica Norte	Medía da Região 4080
Medía Saneada da Região 4080	Mediana da Região 4080	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 4.080,00	Valor Mínimo da Região R\$ 4.080,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 298879-8	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 1	Valor Unit do Material R\$ 4.080,00
Media Global 4080	Media Saneada Global 4080	Mediana Global 4080	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 4.080,00	Valor Mínimo Global R\$ 4.080,00		

Código do Material/Descrição

(298879-8) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO CORRIMAO EM ALUMINIO COM INCLUSAO DE MATERIAIS NECESSARIOS

Resultado 13

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000001/2020	Modalidade de Compra Dispensa de licitação para compras e serviços	Relator 01-LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA	Valor Vencedor R\$ 4.080,00
---	--	--	---------------------------------------

Mês de Abertura
03/2020

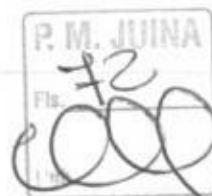
Data da Homologação
10/03/2020

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
A.S VIEIRA DE MIRANDA - ME -
24.823.774/0001-80

Nome do Fornecedor
A.S VIEIRA DE MIRANDA - ME

Tipo de Empresa
Individual



Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA HELENA - 1117373

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5108190

Município
NOVA SANTA HELENA

Região Específica
Norte

Medida da Região
4080

Medida Saneada da Região
4080

Mediana da Região
4080

Desvio Padrão da Região
0

Valor Máximo da Região
R\$ 4.080,00

Valor Mínimo da Região
R\$ 4.080,00

Informações sobre material

Classe (Item)
SERVICO DE INSTALACAO E
MONTAGEM DE ESTRUTURA

Grupo (Item)
SERVICOS DE INSTALACAO,
PRODUCAO, MONTAGEM E
DESMONTAGEM

Tipo (Item)
SERVICO DE INSTALACAO E
MONTAGEM DE ESTRUTURA

Nome do Material
SERVICO DE INSTALACAO E
MONTAGEM DE ESTRUTURA DE
SEGURANCA

Código do Material
298879-8

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
1

Valor Unit do Material
R\$ 4.080,00

Medida Global
4080

Medida Saneada Global
4080

Mediana Global
4080

Desvio Padrão Global
0

Valor Máximo Global
R\$ 4.080,00

Valor Mínimo Global
R\$ 4.080,00

Código do Material/Descrição
(298879-8) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO CORRIMAO EM ALUMINIO COM INCLUSAO DE MATERIAIS NECESSARIOS

Resultado 14

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000001/2019

Modalidade de Compra
Pregão Presencial

Relator
04-JOÃO BATISTA DE CAMARGO
JUNIOR

Valor Vencedor
R\$ 5.200,00

Mês de Abertura
01/2019

Data da Homologação
15/02/2019

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
ELETRICA SANTA CRUZ LTDA -
05.823.011/0001-95

Nome do Fornecedor
ELETRICA SANTA CRUZ LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MONTE VERDE - 1117928

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5108956

Município
NOVA MONTE VERDE

Região Específica
Norte

Medida da Região
278,5

Medida Saneada da Região
278,5

Mediana da Região
278,5

Desvio Padrão da Região
26,16

Valor Máximo da Região
R\$ 297,00

Valor Mínimo da Região
R\$ 260,00

Informações sobre material

Classe (Item)

Grupo (Item)

Tipo (Item)

Nome do Material

SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA

SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM

SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA

SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA

Código do Material
294345-0

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
20

Valor Unit do Material
R\$ 260,00

Media Global
278,5

Media Saneada Global
278,5

Mediana Global
278,5

Desvio Padrão Global
26,16

Valor Máximo Global
R\$ 297,00

Valor Mínimo Global
R\$ 260,00

Código do Material/Descrição

(294345-0) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO PLATAFORMA, PARA MANUTENCAO DE ESTRUTURAS DE ILUMINACAO COM UTILIZACAO DE ANDAIME.



Resultado 15

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000029/2019	Dispensa de licitação para compras e serviços	05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 5.950,00
Mês de Abertura 06/2019	Data da Homologação 28/08/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
VANDERLEIA BESSA MICHELOTTO - 32.067.675/0001-44	VANDERLEIA BESSA MICHELOTTO	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA - 1117126	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5106240	NOVA UBIRATA	Norte	850
Media Saneada da Região 850	Mediana da Região 850	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 850,00	Valor Mínimo da Região R\$ 850,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 00028828	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 7	Valor Unit do Material R\$ 850,00
Media Global 850	Media Saneada Global 850	Mediana Global 850	Desvio Padrão Global 0
Valor Máximo Global R\$ 850,00	Valor Mínimo Global R\$ 850,00		

Código do Material/Descrição

(00028828) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO VIDEO PORTEIRO ELETRONICO PARA CONTROLE DE ACESSO, MAO DE OBRA

Resultado 16

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000016/2019	Pregão Presencial	05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 6.200,00
Mês de Abertura 06/2019	Data da Homologação 18/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
------------------------	--------------------	-----------------

A INVIOVÁVEL CANARANA
SERVIÇOS ALARMES LTDA-ME -
14.477.016/0001-02

A INVIOVÁVEL CANARANA
SERVIÇOS ALARMES LTDA-ME

Outras Entidades Empresariais



Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS - 1116730	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5102603	Município CAMPINAPOLIS	Região Específica Araguaia - médio	Media da Região 3100
Media Saneada da Região 3100	Mediana da Região 3100	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 3.100,00	Valor Mínimo da Região R\$ 3.100,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 250450-2	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 2	Valor Unit do Material R\$ 3.100,00
Media Global 2226,32	Media Saneada Global 2226,32	Mediana Global 3100	Desvio Padrão Global 1869,44
Valor Máximo Global R\$ 3.498,95	Valor Mínimo Global R\$ 80,00		

Código do Material/Descrição
(250450-2) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE CABEAMENTO PARA SISTEMA DE VIGILANCIA ELETRONICA.

Resultado 17

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000016/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Valor Vencedor R\$ 6.200,00
Mês de Abertura 06/2019	Data da Homologação 18/06/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor INVIOVÁVEL CANARANA SERVICOS ALARMES LTDA - 14.477.016/0001-02	Nome do Fornecedor INVIOVÁVEL CANARANA SERVICOS ALARMES LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	---	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS - 1116730	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5102603	Município CAMPINAPOLIS	Região Específica Araguaia - médio	Media da Região 3100
Media Saneada da Região 3100	Mediana da Região 3100	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 3.100,00	Valor Mínimo da Região R\$ 3.100,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 250450-2	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 2	Valor Unit do Material R\$ 3.100,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global

2226,32

2226,32

3100

1869,44

Valor Máximo Global
R\$ 3.498,95

Valor Mínimo Global
R\$ 80,00

Código do Material/Descrição

(250450-2) SERVIÇO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE CABEAMENTO PARA SISTEMA DE VIGILANCIA ELETRONICA.



Resultado 18

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000015/2020	Pregão Presencial	03-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	R\$ 8.700,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
02/2020	08/05/2020		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
VANESSA M. HOISSA - ME - 15.329.805/0001-50	VANESSA M. HOISSA - ME	Sociedade Anônima

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - 1116417	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5105176	JURUENA	Norte	8700
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
8700	8700	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
434224-0	UNIDADE	1	R\$ 8.700,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
8700	8700	8700	0
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00		

Código do Material/Descrição

(434224-0) SERVIÇO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE PASSARELA PARA PEDESTRES, TIPO MOVEL, MEDINDO (10,00 X 2,00)M, EM VIGA DE ACO L, PISO TIPO DECK EM MADEIRA.

Resultado 19

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000003/2019	Pregão Presencial	02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	R\$ 10.889,10
Mês de Abertura	Data da Homologação		
01/2019	25/02/2019		

Informações sobre fornecedor

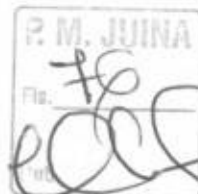
CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
VALCIR DA MOTTA 64805018968 - 22.644.190/0001-12	VALCIR DA MOTTA 64805018968	Microempreendedor Individual - MEI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111319	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE 5105259	Município LUCAS DO RIO VERDE	Região Específica Norte	Medida da Região 362,97
Medida Saneada da Região 362,97	Mediana da Região 362,97	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 362,97	Valor Mínimo da Região R\$ 362,97		

**Informações sobre material**

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 250533-9	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 30	Valor Unit do Material R\$ 362,97
Medida Global 190,49	Medida Saneada Global 190,49	Mediana Global 190,49	Desvio Padrão Global 243,93
Valor Máximo Global R\$ 362,97	Valor Mínimo Global R\$ 18,00		
Código do Material/Descrição (250533-9) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE CERCA ELETRIFICADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL			

Resultado 20**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 00000000003/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 10.889,10
Mês de Abertura 01/2019	Data da Homologação 25/02/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor VALCIR DA MOTTA EPP - 22.644.190/0001-12	Nome do Fornecedor VALCIR DA MOTTA EPP	Tipo de Empresa Administração Pública
---	--	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111319	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105259	Município LUCAS DO RIO VERDE	Região Específica Norte	Medida da Região 362,97
Medida Saneada da Região 362,97	Mediana da Região 362,97	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 362,97	Valor Mínimo da Região R\$ 362,97		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 250533-9	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 30	Valor Unit do Material R\$ 362,97
Medida Global 190,49	Medida Saneada Global 190,49	Mediana Global 190,49	Desvio Padrão Global 243,93
Valor Máximo Global R\$ 362,97	Valor Mínimo Global R\$ 18,00		
Código do Material/Descrição (250533-9) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE CERCA ELETRIFICADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL			

Resultado 21

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000003/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 10.889,10
Mês de Abertura 01/2019	Data da Homologação 25/02/2019		

**Informações sobre fornecedor**

CNPJ/CPF do Fornecedor VALCIR DA MOTTA EPP - 22.644.190/0001-12	Nome do Fornecedor VALCIR DA MOTTA EPP	Tipo de Empresa Individual
--	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111319	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105259	Município LUCAS DO RIO VERDE	Região Específica Norte	Media da Região 362,97
Media Saneada da Região 362,97	Mediana da Região 362,97	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 362,97	Valor Mínimo da Região R\$ 362,97		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 250533-9	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 30	Valor Unit do Material R\$ 362,97
Media Global 190,49	Media Saneada Global 190,49	Mediana Global 190,49	Desvio Padrão Global 243,93
Valor Máximo Global R\$ 362,97	Valor Mínimo Global R\$ 18,00		
Código do Material/Descrição (250533-9) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE CERCA ELETRIFICADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL			

Resultado 22**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 0000000003/2019	Modalidade de Compra Pregão Presencial	Relator 02-ISAIAS LOPES DA CUNHA	Valor Vencedor R\$ 10.889,10
Mês de Abertura 01/2019	Data da Homologação 25/02/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor VALCIR MOTTA 64805018968 - 22.644.190/0001-12	Nome do Fornecedor VALCIR MOTTA 64805018968	Tipo de Empresa Individual
---	---	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1111319	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5105259	Município LUCAS DO RIO VERDE	Região Específica Norte	Media da Região 362,97
Media Saneada da Região 362,97	Mediana da Região 362,97	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 362,97	Valor Mínimo da Região R\$ 362,97		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 250533-9	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 30	Valor Unit do Material R\$ 362,97
Media Global 190,49	Media Saneada Global 190,49	Mediana Global 190,49	Desvio Padrão Global 243,93
Valor Máximo Global R\$ 362,97	Valor Mínimo Global R\$ 18,00		
Código do Material/Descrição (250533-9) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE CERCA ELETRIFICADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL			

P. M. JUINA


Resultado 23

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000008/2019	Modalidade de Compra Pregão Eletrônico	Relator 05-RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Valor Vencedor R\$ 17.154,23
Mês de Abertura 07/2019	Data da Homologação 17/09/2019		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor CLICK TECNOLOGIA LTDA - 10.862.298/0001-00	Nome do Fornecedor CLICK TECNOLOGIA LTDA	Tipo de Empresa Outras Entidades Empresariais
---	--	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - 1118181	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107602	Município RONDONOPOLIS	Região Especifica Sul	Media da Região 17154,23
Media Saneada da Região 17154,23	Mediana da Região 17154,23	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 17.154,23	Valor Mínimo da Região R\$ 17.154,23		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Grupo (Item) SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Tipo (Item) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA	Nome do Material SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA
Código do Material 218547-4	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 1	Valor Unit do Material R\$ 17.154,23
Media Global 2602,92	Media Saneada Global 193,24	Mediana Global 200	Desvio Padrão Global 6417,59
Valor Máximo Global R\$ 17.154,23	Valor Mínimo Global R\$ 41,51		

Código do Material/Descrição
(218547-4) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO DE CIRCUITO FECHADO DE TV

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	3264	INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	000.000.000-00
2	9696	MUNICÍPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 2

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
455576	PLUG P4 MACHO COM BORNE	UNIDADE	6,00000	30	26	60	3,42	20,52
468367	CAMERA VHD 3130B IR 30M HDCVI 3,6MM	UNIDADE	4,00000	52	33	30	398,25	1.593,00
468368	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	UNIDADE	10,00000	30	17	70	4,82	48,20
471472	FONTE DE ALIMENTACAO HB 12 V 10A CHAVEADA	UNIDADE	1,00000	30	17	70	117,13	117,13
471474	CABO H-80 96 % MALHA DUPLA BLINDAGEM BB 500 MT AZUL	UNIDADE	600,00000	30	17	70	5,62	3.375,00
471475	PLACA DE ALUMINIO CFTV 19 X 11	UNIDADE	10,00000	30	17	70	4,35	43,50
471484	CAIXA ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO NA COR BRANCA 250	UNIDADE	3,00000	30	17	70	10,03	30,09
471485	SERVICO DE INSTALACAO DE CFTV E CAMERAS		1,00000	39	05	50	765,00	765,00
471491	HD 2 TB 64 MB 5900 RPM 6G	UNIDADE	1,00000	52	35	50	986,49	986,49
471493	DVR 16 CANAIS MHDX 1016 5 X 1	UNIDADE	1,00000	52	35	50	1.786,68	1.786,68
472541	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA		3,00000	39	79	90	1.193,67	3.581,01

Total de Itens: 11

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
455576	17,34	23,70						
468367	1.426,00	1.760,00						
468368	31,00	65,40						
471472	114,77	119,50						
471474	2.718,00	4.032,00						
471475	43,50							
471484	30,09							
471485	680,00	850,00						
471491	986,49							
471493	1.731,67	1.841,69						
472541		3.581,01						
Total	7.778,86	12.273,30						

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: DEBORA SANCHES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1814

Pedido: 622 - PEDIDO DE ABERTURA PARA PROCESSO LICITATORIO PARA
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00
CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 03.100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA

Local: 120 - U.B.S. CENTRAL

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
472541	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA		1,0000	R\$1.140,00	R\$1.140,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$1.140,00
Total do Local: R\$1.140,00

Local: 125 - U.S.F. MODULO 06

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
472541	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA		1,0000	R\$1.140,00	R\$1.140,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$1.140,00
Total do Local: R\$1.140,00

Local: 126 - U.S.F. PALMITEIRA

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
472541	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA		1,0000	R\$1.140,00	R\$1.140,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$1.140,00
Total do Local: R\$1.140,00
Total do Órgão/Unid.: R\$3.420,00

Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Local: 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO

Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
455576	PLUG P4 MACHO COM BORNE	UNIDADE	6,0000	R\$2,89	R\$17,34
468368	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	UNIDADE	10,0000	R\$3,10	R\$31,00
471472	FONTE DE ALIMENTACAO HB 12 V 10A CHAVEADA	UNIDADE	1,0000	R\$114,77	R\$114,77
471475	PLACA DE ALUMINIO CFTV 19 X 11	UNIDADE	10,0000	R\$4,35	R\$43,50
471484	CAIXA ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO NA COR BRANCA 2505	UNIDADE	3,0000	R\$10,03	R\$30,09
472546	CABO H-80 96 % MALHA DUPLA BLINDAGEM BB AZUL	METRO	600,0000	R\$4,53	R\$2.718,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$2.954,70

Dotação: 1643 - 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
471485	SERVICO DE INSTALACAO DE CFTV E CAMERAS		1,0000	R\$680,00	R\$680,00



ESTADO DE MATO GROSSO

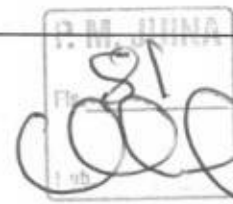
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Dotação: 1645 - 03.130.10.302.0015.2318.449052000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Total da(s) Dotação(ões):

R\$680,00

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
468367	CAMERA VHD 3130B IR 30M HDCVI 3,6MM	UNIDADE	4,0000	R\$356,50	R\$1.426,00
471491	HD 2 TB 64 MB 5900 RPM 6G	UNIDADE	1,0000	R\$986,49	R\$986,49
471493	DVR 16 CANAIS MHDX 1016 5 X 1	UNIDADE	1,0000	R\$1.731,67	R\$1.731,67

Total da(s) Dotação(ões):

R\$4.144,16

Total do Local:

R\$7.778,86

Total do Órgão/Unid.:

R\$7.778,86

Total do Fornecedor:

R\$11.198,86

Total do Pedido:

R\$11.198,86

Total Balizamento:

R\$11.198,86

Total Geral:

R\$11.198,86



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em Instalação de sistema de segurança.

2.2 A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de que um Sistema de Monitoramento visa ampliar e garantir a integridade e segurança da circulação de pessoas, bem como monitoramento das áreas consideradas de risco operacional e bens patrimoniais auxiliando a supervisão e controle predial.

3. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Item	código	Qtde.	Unidade de medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	472546	600	METRO	CABO H-80 96 % MALHA DUPLA BLINDAGEM BB AZUL		R\$ 4,53	R\$ 2.718,00
2	471484	003	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO NA COR BRANCA 2505		R\$ 10,03	R\$ 30,09
3	468367	004	UNIDADE	CAMERA VHD 3130B IR 30M HDCVI 3,6MM		R\$ 356,50	R\$ 1.426,00
4	468368	010	UNIDADE	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE		R\$ 3,10	R\$ 31,00
5	471493	001	UNIDADE	DVR 16 CANAIS MHDX 1016 5 X 1		R\$ 1.731,67	R\$ 1.731,67
6	471472	001	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTACAO HB 12 V 10A CHAVEADA		R\$ 114,77	R\$ 114,77
7	471491	001	UNIDADE	HD 2 TB 64 MB 5900 RPM 6G		R\$ 986,49	R\$ 986,49
8	472541	003	SERVIÇO	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA		R\$ 1.140,00	R\$ 3.420,00
9	471475	010	UNIDADE	PLACA DE ALUMINIO CFTV 19 X 11		R\$ 4,35	R\$ 43,50
10	455576	006	UNIDADE	PLUG P4 MACHO COM BORNE		R\$ 2,98	R\$ 17,34
11	471485	001	SERVIÇO	SERVICO DE INSTALACAO DE CFTV E CAMERAS		R\$ 680,00	R\$ 680,00
							R\$ 11.198,86

5.2 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

6.1. Efetuar o fornecimento das peças e serviços prestados de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Termo de referência.

6.2. O local de prestação dos serviços deste Termo de Referência será solicitado por cada secretaria de acordo com demanda necessária via requisição ou documento similar.

6.3. Os equipamentos e serviços em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, a critério da Administração;

8.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

8.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.6 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9. Todos os serviços técnicos deverão ser feitos por funcionários registrados na empresa contrata, sendo vedada a terceirização, ou subcontratação parcial ou total.

8.10. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

9.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9.5. Fiscalizar as peças e serviços prestados pela CONTRATADA, através de pessoal devidamente autorizado.

9.6. Recusar peças e serviços que estejam sendo realizados em desacordo com o exigido no edital de licitação.

9.7. fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



pela CONTRATADA.

9.8. designar formalmente o Fiscal de Contratos.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1641 – 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – HOSPITAL MUNICIPAL

Dotação: 1645 – 03.130.10.302.0015.2318.449042000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Dotação: 1643 – 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Dotação: 1515 – 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 – ESF – EQUIPES DE SAUDE A FAMILIA

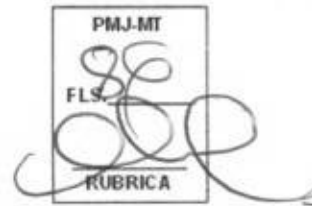
12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.


LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO




PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

DOTAÇÕES:

Dotação: 1515 - 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Dotação: 1643 - 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Dotação: 1645 - 03.130.10.302.0015.2318.449052000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Juína - MT, 17 de Junho de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

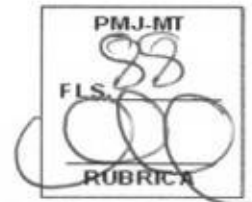
PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 209.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 17 de Junho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP

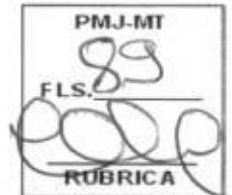
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020
TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"** - para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014, Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br; e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020;
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA
– SECRETARIA UNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ABERTURA: 06/07/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

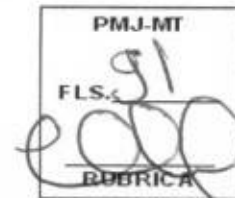
Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 06/07/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 06 de Julho de 2020**, não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR LOTE no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS:

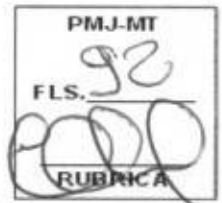
4.1. Os serviços objetos deste certame são quantidades para atendimento conforme quadro justificativo do Anexo I – termo de referência.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;

5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.9.5. da negociação de preço;

5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,

5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,

5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

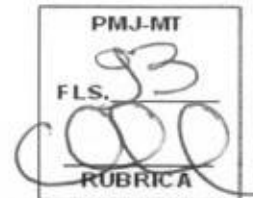
6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente os interessados qualificados como, Micro empreendedor (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



(EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

"(...)

§ 4o Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações. (...)

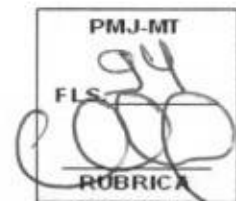
§ 5o O disposto nos incisos IV e VII do § 4o deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em

associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

(...)"

7.1.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

7.2. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.3. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.4. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.2. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

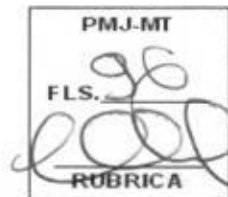
8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

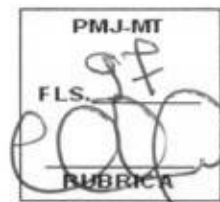
8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

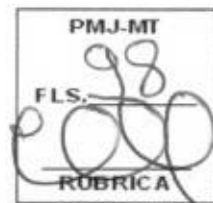
8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.1.3., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

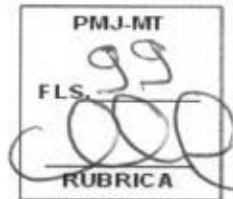
9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

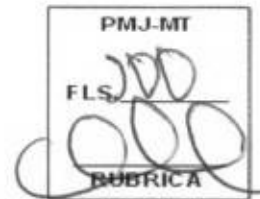
9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

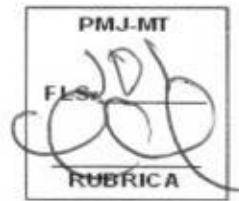
11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e;ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

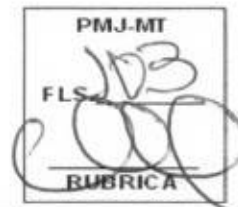
12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

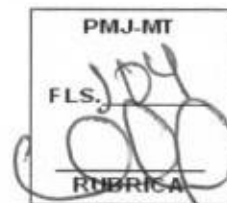
12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 105
RUBRICA

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *facto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *facto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *facto*, proceder-se-á da seguinte forma:

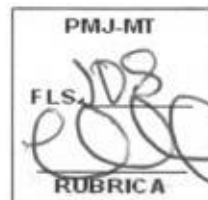
13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- 13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.
- 13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.
- 13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.
- 13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

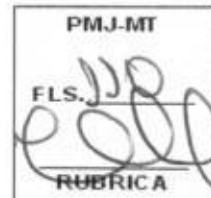
14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar o Contrato.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NO CONTRATO

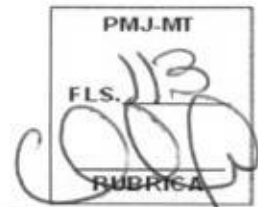
19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. O cancelamento do Contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.3.1. Por razão de interesse público; ou,

19.3.2. A pedido do fornecedor registrado.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

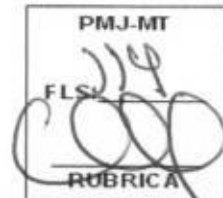
21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia do contrato, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

22.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

22.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

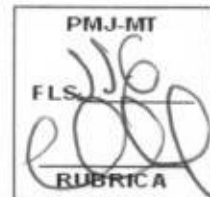
22.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



22.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

22.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

22.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital e Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

23.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

23.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

23.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

23.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

23.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

23.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

23.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

24.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

24.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

24.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

24.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

24.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

24.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

25. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

25.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

25.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

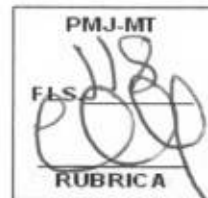
25.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO XII, do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



25.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprezada na mensagem.

25.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

25.2. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

25.2.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

25.2.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta do Contrato Administrativo.

26.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

26.3. No caso do subitem 26.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

26.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

26.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

26.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

26.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

26.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

26.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

26.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

26.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

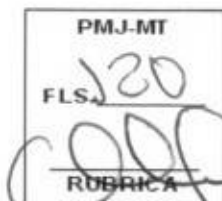
26.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

26.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

26.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

26.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

26.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

26.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

26.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 26.6.6., do presente Edital.

26.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

26.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

26.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

26.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

26.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

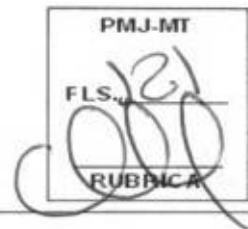
26.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

26.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

27. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

27.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

27.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

27.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

27.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

27.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

27.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

27.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

27.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

27.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

27.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

27.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

27.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

27.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

28. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

28.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

28.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

28.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

28.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

28.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

28.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

28.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

28.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

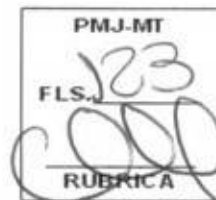
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

28.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

29. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

29.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 057/2020 sobre as constantes na Minuta do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

30. DO FORO:

30.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 057/2020 e na execução do Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

31. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

31.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

31.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

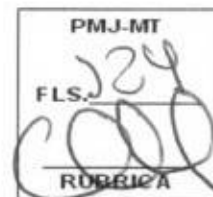
31.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonogando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

31.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

31.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

31.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

31.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

31.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

31.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avançados.

31.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

31.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

31.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

31.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

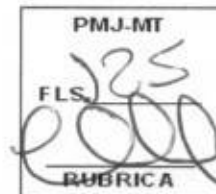
31.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

31.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

32.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

32.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

32.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

32.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

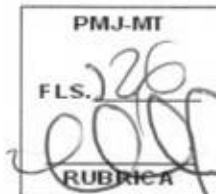
32.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

32.6. A Minuta do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

32.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



32.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 as 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 17 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 057/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 16 de Junho de 2020.

Cristiano Zandoná

OAB/MT N.º 16829

Portaria n.º 9.394/2020

Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 057/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE JUÍNA.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em Instalação de sistema de segurança.

2.2 A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de que um Sistema de Monitoramento visa ampliar e garantir a integridade e segurança da circulação de pessoas, bem como monitoramento das áreas consideradas de risco operacional e bens patrimoniais auxiliando a supervisão e controle predial.

3. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quadro abaixo:

LOTE 01

Item	código	Qtde.	Unidade de medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	472546	600	METRO	CABO H-80 96 % MALHA DUPLA BLINDAGEM BB AZUL		R\$ 4,53	R\$ 2.718,00
2	471484	003	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO NA COR BRANCA 2505		R\$ 10,03	R\$ 30,09
3	468367	004	UNIDADE	CAMERA VHD 3130B IR 30M HDCVI 3,6MM		R\$ 356,50	R\$ 1.426,00
4	468368	010	UNIDADE	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE		R\$ 3,10	R\$ 31,00
5	471493	001	UNIDADE	DVR 16 CANAIS MHDX 1016 5 X 1		R\$ 1.731,67	R\$ 1.731,67
6	471472	001	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTACAO HB 12 V 10A CHAVEADA		R\$ 114,77	R\$ 114,77
7	471491	001	UNIDADE	HD 2 TB 64 MB 5900 RPM 6G		R\$ 986,49	R\$ 986,49
8	472541	003	SERVIÇO	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA		R\$ 1.140,00	R\$ 3.420,00
9	471475	010	UNIDADE	PLACA DE ALUMINIO CFTV 19 X 11		R\$ 4,35	R\$ 43,50
10	455576	006	UNIDADE	PLUG P4 MACHO COM BORNE		R\$ 2,98	R\$ 17,34
11	471485	001	SERVIÇO	SERVICO DE INSTALACAO DE CFTV E CAMERAS		R\$ 680,00	R\$ 680,00

5.2 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

6.1. Efetuar o fornecimento das peças e serviços prestados de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Termo de referência.

6.2. O local de prestação dos serviços deste Termo de Referência será solicitado por cada secretaria de acordo com demanda necessária via requisição ou documento similar.

6.3. Os equipamentos e serviços em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

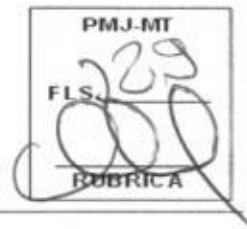
7.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



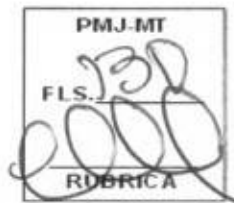
- 8.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, a critério da Administração;
- 8.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 8.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 8.6 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.9. Todos os serviços técnicos deverão ser feitos por funcionários registrados na empresa contrata, sendo vedada a terceirização, ou subcontratação parcial ou total.
- 8.10. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 9.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 9.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 9.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
- 9.5. Fiscalizar as peças e serviços prestados pela CONTRATADA, através de pessoal devidamente autorizado.
- 9.6. Recusar peças e serviços que estejam sendo realizados em desacordo com o exigido no edital de licitação.
- 9.7. fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 9.8. designar formalmente o Fiscal de Contratos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1641 – 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – HOSPITAL MUNICIPAL

Dotação: 1645 – 03.130.10.302.0015.2318.449042000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Dotação: 1643 – 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Dotação: 1515 – 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 – ESF – EQUIPES DE SAUDE A FAMILIA

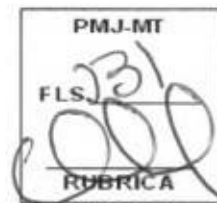
12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 057/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 057/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 057/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 057/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

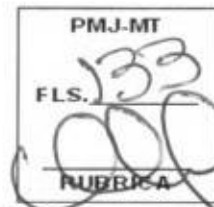
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 057/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 057/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) **OUTORGANTE(S)**, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **OUTORGADO(S)**, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 057/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do **OUTORGANTE**.

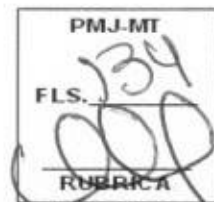
_____ - _____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 057/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 057/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ___/___, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 057/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para a

as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ___ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 057/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 057/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 057/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

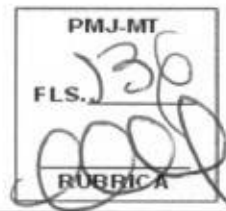
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 057/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

LOTE	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e Contrato Administrativo, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 057/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 057/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

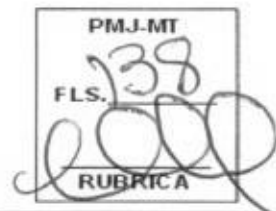
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 057/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 057/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 057/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

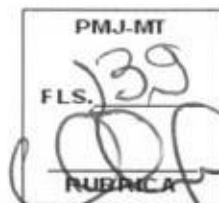
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 057/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 057/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 057/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

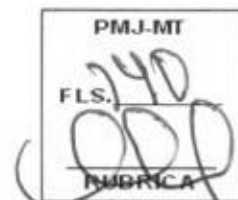
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 057/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS _____ N.º ____/2020**
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

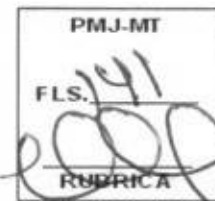
PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/ _____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 057/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018 e demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

LOTE	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$

1.2. Os serviços da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo _____, a contar da expedição e recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Compra, nas quantidades e local estipuladas neste mencionado documento, sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, com as especificações e quantidade rigorosamente idêntica ao requisitado. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA e com expressa anuência do CONTRATANTE, desde que a prorrogação não ocasione prejuízo ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 057/2020.

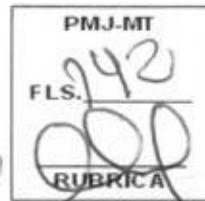
2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da solicitação dos serviços, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Os serviços solicitados deverão ser executados no prazo estabelecido na Ordem de Compras e, caso não conste o local, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado do Poder Executivo, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, perante servidores devidamente autorizados, em conformidade com o art. 15, §



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo aceite será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega e recebimento.

2.7. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almojarifado, ou outro servidor designado pelo CONTRATANTE, que deverá proceder à avaliação de especificação, aceite e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

2.8. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 057/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.10. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 057/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DA VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2. Os serviços objeto do presente contrato poderão ser prorrogados em conformidade com o Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a 60 meses.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

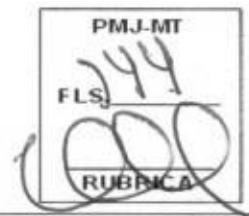
6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 057/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 057/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 057/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados no Pregão Presencial n.º 057/2020.

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 057/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 057/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

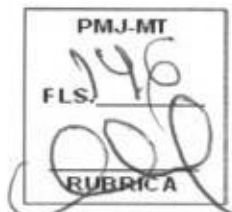
9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 057/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

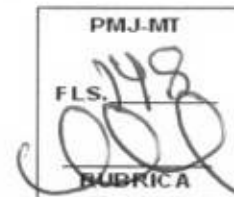
10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

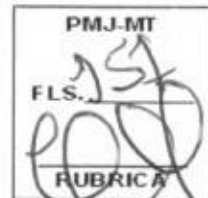
11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 057/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

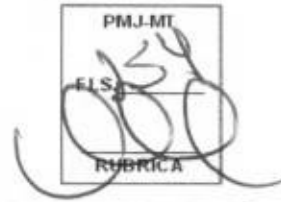
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 208/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 17 de Junho de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 209-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – Nº 057/2020, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro-Designado
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 209/2020;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO
HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F.
MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA: OBJETO;
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2020, cujo objeto é a PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA, e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinado a o Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Presencial n.º 057/2020, e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

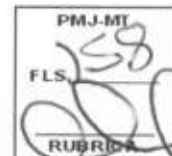
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 18 de Junho de 2020.


Cristiano Zandoná
OAB/MT n.º 16829
Portaria Municipal n.º 8.394/2020
Procurador Municipal
Poder Executivo - Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA.

ABERTURA: 06/07/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 057/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 18/06/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, para PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.S.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA, estando a sessão pública para o dia **06 DE JULHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 18 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Estabelece expediente em Turno Único de 6 (seis) horas de diárias de serviço contínuo, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no período que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a conveniência da Administração Direta do Poder Executivo implantar formas para reduzir despesas, inclusive com atendimento em Turno Único, se for necessário;

CONSIDERANDO que o Turno Único gerará uma economia nos gastos com energia elétrica, telefones, material de expediente, combustíveis, suprimentos, peças de reposição e outras despesas variáveis e correntes; e,

CONSIDERANDO que o Turno Único não trará prejuízos para o bom e regular funcionamento das repartições Públicas Municipais, no que diz respeito, inclusive, aos municípios administrados.

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido Turno Único de 6 (seis) horas diárias de serviço contínuo, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a ser cumprido no horário das 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 2.º O Turno Único estabelecido pelo art. 1.º, do presente Decreto, vigorará a partir de 22 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3.º O horário de expediente diferenciado, estabelecido pelo Turno Único que trata o presente Decreto, não será aplicados para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde (unidades e postos de saúde, CAPS, transporte de pessoas etc.), limpeza pública urbana, coleta de lixo, Vigilância Sanitária e em Saúde, e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas competências, atribuições e funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes, e funcionamento nos moldes atuais; e

II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 4.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho.

Art. 5.º Os servidores investidos em cargos de Direção e Assessoramento Geral e Superior, em Cargos de Confiança e em Funções Gratificadas, exercerão suas atribuições e funções além das 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, sempre que necessário.

Art. 6.º Cessado o Turno Único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, com interrupção de 2 (duas) horas diárias, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência do presente Decreto.

Parágrafo Único. A jornada de trabalho dos servidores para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado o cumprimento 8 (oito) horas diárias, durante o período de Turno Único.

Art. 7.º Fica vedada, na vigência do Turno Único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, devidamente, justificados e autorizados expressamente pelos Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos, fazendo jus os servidores, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho, estabelecida para os respectivos cargos.

Art. 8.º A Secretaria Municipal de Finanças e Administração, o Gabinete do Prefeito e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia do seu inteiro teor, a todos os Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, no presente Decreto, bem como ampla divulgação nos meios de comunicação internos e externos, para conhecimento dos municípios administrados, e, encaminhamento de Ofício a todos os Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual radicados no Município.

Art. 9.º DETERMINO, em consequência da retificação da redação do inciso I, do art. 3.º, a republicação do presente Decreto.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de junho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECRETO N.º 439, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos no Decreto Municipal n.º 426/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 27, do Decreto Municipal n.º 426/2020, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. As pistas de caminhada dos parques e praças públicas, poderão ser utilizadas somente para a referida finalidade, desde que observado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, entre as pessoas, ficando, expressamente, proibido nestes locais ou no seu entorno, pelos usuários:

Art. 2.º O art. 27, do Decreto Municipal n.º 426/2020, passa vigorar acrescido dos incisos I a V, com a seguinte redação:

I - o acesso sem o uso de máscara de proteção facial;

II - a realização de qualquer tipo de reunião, agrupamento, aglomeração, associação, amontoamento, conglomeração, enfim, qualquer forma de agrupamento de pessoas, com o fim de beberem, degustarem, apreciarem e sorverem tipos de bebidas alcoólicas ou não, tais como chimarrão, tererê, sucos ou sorvetes e similares, assim como a degustação de qualquer tipo de alimento, exceto se no local contiver um estabelecimento previsto no art. 21, do presente Decreto, cujas regras sanitárias pertinentes a este, deverão ser rigorosamente cumpridas;

III - a utilização de som mecânico estático ou móvel, carro de som e similares;

IV - os jogos de quaisquer espécies, tais como baralho (cartas), dama, xadrez, peteca, vôlei, futebol ou similar, que possa ser caracterizado como reunião ou aglomeração de pessoas; e

V - o uso de quaisquer aparelhos de ginástica e parquinhos infantis,

Art. 3.º O art. 39, do Decreto Municipal n.º 426/2020, passa vigorar acrescido de um Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Qualquer cidadão que tiver conhecimento do descumprimento de regras e medidas sanitárias, que visam o enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19, deverá comunicar o fato, de imediato, as autoridades citadas no caput, do presente artigo, bem como ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, com o fim de impor as medidas administrativas necessárias e adequadas aos infratores, prevista no presente Decreto, e cessar a reunião ou aglomeração, sem prejuízo nesse último caso, de prisão em flagrante pelo crime tipificado no art. 268, do Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940), uma vez caracterizado.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de maio de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MÓDULO 08 E U.S.F. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA, estando a sessão pública para o dia **08 DE JULHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone (66) 3566-8302 ou e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 18 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 11.214/2020.

EM BRANCO

EM BRANCO


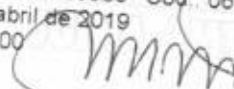
EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3566-1466
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serviço: 054 - Atos de Notar e de Registro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BGK 55365 Cod: 06
Juína, 11 de abril de 2019
Valor R\$ 3,00



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serviço: 91

1

VERSO →

P. M. JUINA

Fig. 

**INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE
ELETROELETRONICOS LTDA**

VERSO →

CONTRATO SOCIAL

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador de RG sob 5.103.510-0 expedida pela SSP-PR e CPF sob nr 551 008 801 04 filho de Ângelo Padovani e Nerica Olimpia Padovani nascido aos 10 dias do mês de fevereiro de 1973, Natural de dois Vizinhos - PR., residente e domiciliada na Rua Carmem Miranda, 204 modulo 02 em Juina -MT e **ELMA MENEZES SANTOS VITORETI**, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do CIC sob nr 522 372 571 91 e RG sob nr 867 166 expedida pela SSP-MT filha de Ozelia Menezes dos Santos e Itamar Dias dos Santos nascida aos 26 dias do mês de abril de 1973, natural da cidade de Paranatinga -MT, residente e domiciliado na Av. Carmem Miranda, 204 modulo 02 em Juina-MT, resolvem em comum acordo constituir uma sociedade empresaria conforme clausulas e condições estabelecidas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária girará sob a denominação social de **INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELTROELETRONICOS LTDA** e terá sua sede a av. Dos Jambos, 891 - Setor eixo comercial - Juina-MT.

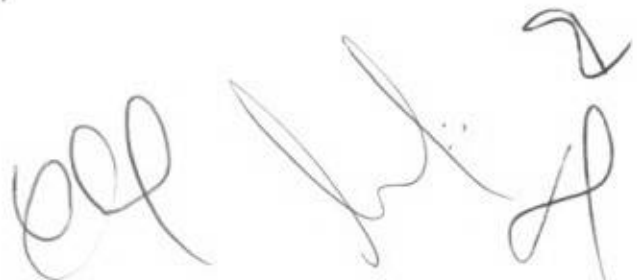
CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social Comercio varejista de equipamentos eletroeletrônicos e a prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas iguais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI: 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 II - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3366-1486
Manizilda Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Código de Serviços 911 - Av. do Nome e do Serviço

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BGK 55366 Cod. 06

Juína, 11 de abril de 2019

Valor R\$ 3,00



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serviços: 911

ELMA MENEZES SANTOS VITORETI: 400 (quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 400,00 (quatrocentos reais).

VERSOS →

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou de qualquer modo oneradas a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrito ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será feita isoladamente pelo sócio ALMEIDA JUNIOR PADOVANI, a qual aos quais cabe inteiramente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único – Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SETIMA: – A sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciará em 10 de junho de 2005.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore com valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime da assembléia dos sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado. Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 29 - Fone/Fax: (65) 3566-1496
Praça da Costa Campos - 02/02/2019

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Servença: 091 - Apoio de Tecnologia da Informação

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital: BGK 55347 Cod.: 06

Juína, 11 de abril de 2019

Valor: R\$ 3,00



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Servença: 91

P. M. JUINA
163
VERSO

CLÁUSULA DECIMA – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar por escrito, a sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência na aquisição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Exaurido este prazo sem que haja manifestação, também por escrito por parte do quotista a quem foi feita a oferta, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o referido prazo o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelo foro da Comarca de Juina com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da sociedade

Handwritten signatures and a stamp that says "VERSO" with an arrow pointing to the right.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1411
Marilza de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serviços 201 - Atividade Notarial e de Registro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital. BGK 55348 Cod. 06
Juína, 11 de abril de 2019
Valor R\$ 3,00



e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.oj.mt.gov.br/sisaj

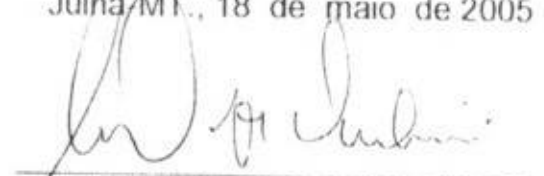
Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia: 91

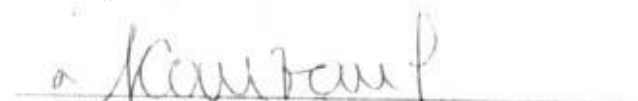
P. M. JUINA
154
VERSOS

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

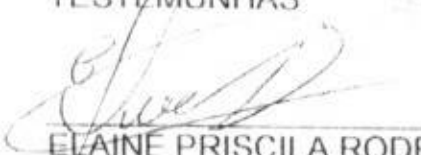
E por assim estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


Juina/MT., 18 de maio de 2005


ALMEIDA JUNIOR PADOVANI


ELMA MENEZES SANTOS VITORETI

TESTEMUNHAS


ELAINE PRISCILA RODRIGUES
CPF 003 498 061 01
RG: 987456-SSP/MT


ELMA MENEZES DOS SANTOS
CPF 006 384 791 42
RG: 113764-SSP/MT

VERSOS →


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/06/2005
SOB Nº: 51290943075
Protocolo: 05/032758-5

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT - Estado de Mato Grosso
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT - Poder Judiciário
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1406 - Código de Serenidade: 011 - Ato de Notar e de Registro
Marilza da Costa Campos - Oficial

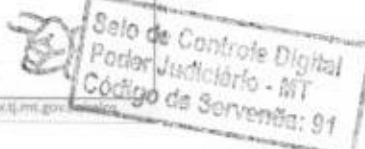
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BGK 55113 Cod. 06

Juína, 11 de abril de 2019

Valor R\$. R\$3,00



VERSO
P. M. JUINA
F. B. Jos
eol

**INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE
ELETROELETRONICOS LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Dois Vizinhos - PR na data de 10/02/1973 residente e domiciliado a Rua Ilda Lourdes Pedrotti, 820 - módulo 01 em Juina-MT., portador da Cédula de Identidade RG 5 103 510-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 551.008.801-04, filho de Ângelo Padovani e Nerica Olimpia Padovani e **ELMA MENEZES SANTOS VITORETI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Paragatinga-MT na data de 26/04/1973, residente e domiciliada a Rua Carmem Miranda, 204 - módulo 02 nesta cidade de Juina-MT, portadora da Cédula de Identidade RG 867 166 expedida pela SSP/MT inscrita no CPF/MF sob o n.º 522.372.571-91 filhas de Itamar Dias dos Santos e Ozelia Menezes dos Santos, ambos sócios componentes da sociedade limitada, estabelecida a Av. Dos Jambos, 891 - setor eixo comercial em Juina-MT, que gira sob a denominação social de **INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA -ME** com contrato social arquivado em sessão de 13 de junho de 2005 sob nr 51200943075 e CNPJ sob nr 07.426.694/0001-72 resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato original o que fazem pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter e sede e foro a Rua Ives Ortolan, 20 - sala 03 - 2º piso - módulo III em Juina-MT

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data o objeto social passa a ser:

- Comércio varejista especializado de eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

CLÁUSULA TERCEIRA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas na sociedade.

eol

VERSO →

2
A

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1111
Marilza de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Colégio da Serventia (P) - Ato de Mato e de Pegarem

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BOK 55114 Cod.: 06
Juína, 11 de abril de 2019
Valor R\$: R\$3,00



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia: 91

VERSO
T. MONTANA
Fls. 001

Juizá-MT., 06 de fevereiro de 2007

[Signature]
ALMEIDA JUNIOR PADOVANI

[Signature]
ELMA MENEZES SANTOS VITORETI

TESTEMUNHAS

[Signature]
ELDA MENEZES DOS SANTOS
RG: 1249396-1 SSP-MT
CIC: 006.384.791-42

[Signature]
LUCIANA MENDES DA SILVA
RG: 16076206 SSP-MT
CIC: 020.191.411-59

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2007
SOB Nº: 20070143382
Protocolo: 07/014338-2
Empresário: 51 2 0094307 5
SOLAVES JUINA MANUTENÇÃO E
LOUVENÇO DE ELETRONÉTRICOS LTDA
[Signature]
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL
035 148

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO EM: 15/02/2007
SOB Nº: 20070143382
Protocolo: 07/014338-2

VERSO →

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mano Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (64) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código de Serviço: 091 - Ator de Notaria e de Registro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital BGK 55355 Cod: 06
Juína, 11 de abril de 2019
Valor R\$ 3,00



[Handwritten Signature]

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www...

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serviço: 091

**INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE
ELETROELETRONICOS LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

VERSÃO →

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Dois Vizinhos - PR na data de 10/02/1973 residente e domiciliado a Rua Ilda Lourdes Pedrotti, 820 - módulo 01 em Juina-MT., portador da Cédula de Identidade RG 5.103.510-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 551.008.801-04, filho de Ângelo Padovani e Nerica Olímpia Padovani e **ELMA MENEZES SANTOS VITORETI**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Paranatinga-MT na data de 26/04/1973, residente e domiciliada a Rua Carmem Miranda, 204 - módulo 02 nesta cidade de Juina-MT, portadora da Cédula de Identidade RG 867 166 expedida pela SSP/MT inscrita no CPF/MF sob o n.º 522.372.571-91, filha de Itamar Dias dos Santos e Ozelia Menezes dos Santos, ambos sócios componentes da sociedade limitada, estabelecida a Av. Dos Jambos, 891 - setor eixo comercial em Juina-MT., que gira sob a denominação social de INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME com contrato social arquivado em sessão de 13 de junho de 2005 sob nr 51200943075 primeira alteração contratual em sessão de 15 de fevereiro de 2007 sob nr 20070143382 e CNPJ sob nr 07.426.694/0001-72 resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato original o que fazem pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA A partir desta data o capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota passa a ser de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios a saber:

- a) **ALMEIDA JUNIOR PADOVANI** 93.100 (noventa e três mil, cem) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, perfazendo total de R\$ 93.100,00 (noventa e três mil, cem reais)
- b) **ELMA MENEZES SANTOS VITORETI** 1.900 (hum mil e novecentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, perfazendo total de R\$ 1.900,00 (Hum mil, novecentos reais)

EM BRANCO

EM BRANCO


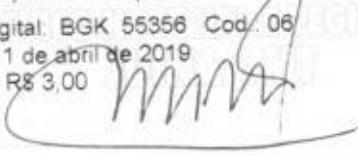
EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Povoado: (66) 3566-1485
Povoado de Caramuru Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 - Ano de Fatos e de Registro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BGK 55356 Cod.: 06
Juína, 11 de abril de 2019
Valor R\$ 3,00



e-mail: servico@juina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

P. M. JUINA
168
VERSOS

CLÁUSULA SEGUNDA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da sociedade.

Juina - MT, 16 de agosto de 2010

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI

Juina - MT
16/08/2010

ELMA MENEZES SANTOS VITORETI

TESTEMUNHAS

ELDIA MENEZES DOS SANTOS
RG: 1249396-1 SSP-MT
CPF: 006.384.791-42

VERSOS →

INES MARIA TABALDI
RG: 3990893-3 SSP-SC
CPF: 026.559.569-07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2010 SOB Nº 29100715273
Protocolo: 10/071527-3, DE 23/08/2010
Empresa: 51 2 0094307 5
INVIOLÁVEL JUINA MANUTENCAO E
COMERCIO DE
ELETROELETRONICOS LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
943731

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CARRA FORTAL 30 - TELEFAX: (67) 3442-1988
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS
Reconheço por semelhança a(s) firma de: ALMEIDA JUNIOR PADOVANI, - ELMA MENEZES SANTOS VITORETI
Juina-MT 16/08/2010 R\$ 0,00
R\$ 3,70
R\$ 3,70

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT  Estado de Mato Grosso
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT Poder Judiciário
Caixa Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3566-1486 Código de Serventia: 91 - Ano de Fitor e de Registro
Marilza de Costa Campos - Oficial

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BGK 55351 Cod.: 06

Juina, 11 de abril de 2019

Valor: R\$ 3,00



e-mat@servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/sistema



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia: 91



INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE
ELETROELETRONICOS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

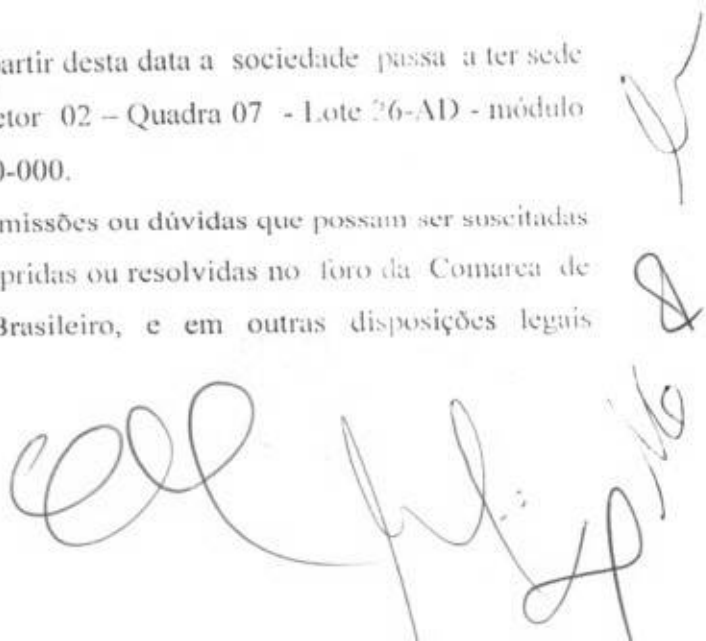
P. M. JUINA
169
VERSO

VERSO →

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Dois Vizinhos - PR na data de 10 de fevereiro de 1973 residente e domiciliado a Rua Ilda Lourdes Pedrotti, 820 - módulo 01 em Juína-MT., portador da Cédula de Identidade RG 5.103.510-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 551.008.801-04, filho de Ângelo Padovani e Nerica Olímpia Padovani e **ELMA MENEZES SANTOS VITORETI**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Paranatinga-MT na data de 26 de abril de 1973, residente e domiciliada a Rua Carmem Miranda, 204 - módulo 02 nesta cidade de Juína-MT, portadora da Cédula de Identidade RG 867 166 expedida pela SSP/MT inscrita no CPF/MF sob o n.º 522.372.571-91, filha de Itamar Dias dos Santos e Ozelia Menezes dos Santos, ambos sócios componentes da sociedade limitada, estabelecida a Av. Dos Jambos, 891 - setor eixo comercial em Juína-MT., que gira sob a denominação social de **INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME** com contrato social arquivado em sessão de 13 de junho de 2005 sob nr 51200943075, primeira alteração contratual em sessão de 15 de fevereiro de 2007 sob nr 20070143382, segunda alteração contratual em sessão de 25 de agosto de 2010 sob nr 20100715273 e CNPJ sob nr 07.426.694/0001-72 resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato original o que fazem pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir desta data a sociedade passa a ter sede e foro a Av. Carmem Miranda, snr- Setor 02 - Quadra 07 - Lote 26-AD - módulo 02 na cidade de Juína-MT - CEP: 78320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas no foro da Comarca de Juína com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
C/xa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Horários de Atendimento - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Cidade de Juína - MT - Rua de Yassu e da República

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BGK 55352 Cod. 06
Juína, 11 de abril de 2019
Valor: R\$ 3,00



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia: 91

P. M. JUINA
715
1370

VERSO →

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da sociedade.

Juina- MT., 04 de junho de 2011

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI

ELMA MENEZES SANTOS VITORETI

TESTEMUNHAS

ELDIA MENEZES DOS SANTOS
RG: 1249396-1 SSP-MT
CPF: 006.384.791-42

INES MARIA TABALDI
RG: 3990893-3 SSP-SC
CPF: 026.559.569-07

VERSO →

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/07/2011 SOB Nº 20110721080
Protocolo: 11/072108-0 DE 20/07/2011
Empresa: 52.2 6094307 5
TAVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS
LDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1362931

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 R - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código de Serventuários: 091 - Juiz de Paz e do Tabelado

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BGK 55362 Cod.: 06

Juína, 11 de abril de 2019

Valor R\$ 3,00



[Handwritten signature]

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia: 91

VERSO →

**INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE
ELETROELETRÔNICOS LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



ALMEIDA JUNIOR PADOVANI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Dois Vizinhos - PR na data de 10/02/1973 residente e domiciliado a Rua Ilda Lourdes Pedrotti, 820 - módulo 01 em Juina-MT., portador da Cédula de Identidade RG 5.103.510-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 551.008.801-04, filho de Ângelo Padovani e Nerica Olimpia Padovani e **ELMA MENEZES SANTOS VITORETI**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Paranatinga-MT na data de 26/04/1973, residente e domiciliada a Rua Carmem Miranda, 204 - módulo 02 nesta cidade de Juina-MT, portadora da Cédula de Identidade RG 867 166 expedida pela SSP/MT inscrita no CPF/MF sob o n.º 522.372.571-91, filha de Itamar Dias dos Santos e Ozelia Menezes dos Santos, ambos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME com contrato social arquivado em sessão de 13 de junho de 2005 sob nr 51200943075 e CNPJ sob nr 07.426.694/0001-72, primeira alteração contratual arquivada em sessão de 15 de fevereiro de 2007 sob nr 20070143382, segunda alteração contratual arquivada em sessão de 25 de agosto de 2010 sob nr 20190715273, terceira alteração contratual em sessão de 26 de julho de 2011 sob nr 20110721080, quarta alteração contratual em sessão de resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato original o que fazem pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ingressa na sociedade **ALLAN DOUGLAS MENEZES PADOVANI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de CPF sob nr. 039 711 101 00 e RG sob nr. 2305957-5 expedida pela SSP-MT, nascido em Juina-MT na data de 24 de agosto de 1993, filho de Almeida Junior Padovani e Elbia Menezes Santos Padovani, residente e domiciliado a Rua Ilda Lourdes Pedrotti, 820 - módulo 01 em Juina-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia Elma Menezes Santos Vitoreti, que tem 1.900 (hum mil e novecentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, perfazendo um total de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **ALLAN DOUGLAS MENEZES PADOVANI**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação sobre o ato.

VERSO →

allan padovani

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3566-1496
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serviço: 011 - Acto de Notaria e Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BGK 55363 Cod.: 06
Juína, 11 de abril de 2019
Valor: R\$ 3,00



[Handwritten signature]

Selo de Selo Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serviço: 81

VERSO →

P. M. JUINA
FIG. 172
[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta alteração contratual o capital social que é de 95 000,00 (noventa e cinco mil reais) dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) fica assim distribuído entre os sócios:

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI - 93.100 quotas no valor de R\$ 1,00 cada quota perfazendo total de R\$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais).

ALLAN DOUGLAS MENEZES PADOVANI - 1.900 quotas no valor de R\$ 1,00 cada quota perfazendo total de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA

O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal e que é conhecedor do ativo e passivo da empresa, assumindo as responsabilidades inerentes.

CLAUSULA QUINTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas no foro da Comarca de Juina com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficara arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da sociedade.

REGISTRO EM: 25/02/2013 SOB Nº: 20130227487
Protocolo: 13/022788-7, DE 19/02/2013.
Juina - MT, 30 de janeiro de 2013.
MARIANA BAIRROS
SECRETARIO GERAL
1448343
ELETROELETRONICOS LTDA ME

Juina - MT, 30 de janeiro de 2013
[Stamp: 1º Ofício Juina - MT]
[Stamp: 2º Ofício Juina - MT]
[Stamp: 2º Ofício Juina - MT]
ALMEIDA JUNIOR PADOVANI
[Handwritten signature]
ELMA MENEZES SANTOS VITORETI
[Handwritten signature]
ALLAN DOUGLAS MENEZES PADOVANI
[Handwritten signature]

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serenidade: 91

VERSO →

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Reconheço por semelhança a sua firma de ALMEIDA JUNIOR PADOVANI, ELMA MENEZES SANTOS VITORETI
R\$ 4,50 Selo APH-59657 Cód. 22
R\$ 4,50 Selo APH-59658 Cód. 22
Juina, 31 de janeiro de 2013
Mário Ney Costa
Tabefeiro Substituto
e-mail: segundosevico@juina@hotmail.com
Consulte: www.tjmt.gov.br/sels

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Mairice de Costa Campos
Mário Ney Costa
Allan Douglas Menezes Júnior
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - MT
Código de Serenidade: 91
Reconheço por semelhança a sua firma de ALLAN DOUGLAS MENEZES PADOVANI
R\$ 4,50 Selo APH-59652 Cód. 22
Juina, 31 de janeiro de 2013
Mário Ney Costa
Tabefeiro Substituto
e-mail: segundosevico@juina@hotmail.com
Consulte: www.tjmt.gov.br/sels

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Reconheço por semelhança a sua firma de ALLAN DOUGLAS MENEZES PADOVANI
R\$ 4,50 Selo APH-59652 Cód. 22
Juina, 31 de janeiro de 2013
Mário Ney Costa
Tabefeiro Substituto
e-mail: segundosevico@juina@hotmail.com
Consulte: www.tjmt.gov.br/sels

[Large handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariz de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Servença: 01 - Ass. de História

AUTENTICAÇÃO

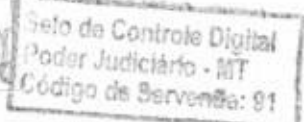
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BGK 56364 Cod.: 06
Juina, 11 de abril de 2019
Valor: R\$ 3,00



e-mail: servico@juina2@hotmail.com

Consulte: www.tjmt.gov.br



WERSO → P. M. JUNIA
#3
000

TESTEMUNHAS

Ines Maria Tabaldi
INES MARIA TABALDI
CPF: 026.559.569-07
RG: 3990893-3 SSP-SC

Willian Gabriel da Silva
WILLIAN GABRIEL DA SILVA
CPF: 057.228.321-03
RG: 26464675 SJ-MT

EM BRANCO

VERSO →



ell
h. 2

P. M. JUINA
174
coll

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME: ALMEIDA JUNIOR PADOVANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 51035100 SESP PR

CPF: 551.098.801-04 DATA NASCIMENTO: 10/02/1973

FILIAÇÃO: ANGELO PADOVANI
NERICA OLIMPIA PADOVANI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 3,00

Nº REGISTRO: 001531175954 VALIDADE: 22/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 28/02/1991

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JUINA, MT DATA EMISSÃO: 25/01/2018

ASSINATURA DO ENGEHRA: 58055263805
MT633508789

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1562620447

PROIBIDO PLASTIFICAR 1562620447

Prefeitura Municipio de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 06/01/2020
Servidor Autorizado
Mel.

coll

coll



ANEXO II

Declaração Que Cumpre Plenamente Os Requisitos De Habilitação E Aceitação Do Teor Do Edital

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 057/2020

A Signatária INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 07 426 694 0001 72, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 057/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT 01 Julho de 2020

Almeida Junior Padovani
Representante Legal/Preposto

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, ao pregoeiro designado, na fase do credenciamento, fora dos envelopes, sob pena da licitante ficar impedida de participar do certame (caso os envelopes da proposta e dos documentos de habilitação for encaminhados mediante remessa postal ou a licitante não se fizer presente na sessão de abertura do pregão presencial, este documento deverá ser apresentado dentro do envelope sem número identificado como "documentos de credenciamento")



Anexo VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07 426 694 0001 72, e inscrição estadual sob nr. 13 304 298 7 sediada à Av. Carmem Miranda, snr - Quadra 07 – setor 2 - lote 26AD – Módulo 02 – Juina-MT – 78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	472546	Metro	600	Cabo H-80 96 % Malha Dupla Blindagem Bb Azul	Pacific	4,53	2.718,00
2	471484	Unidade	003	Caixa Organizadora Simples Para Cftv Micro Na Cor Branca 2505	Stilus	10,03	30,09
3	468367	Unidade	004	Câmera vhd 3130b ir 30m hdevi 3,6mm	Intelbras	356,50	1.426,00
4	468368	Unidade	010	Conector Bnc Macho Com Borne	Intelbras	3,10	31,00
5	471493	Unidade	001	DVR 16 canais mhdx 1016 5 x 1	Intelbras	1.731,67	1.731,67
6	471472	Unidade	001	Fonte De Alimentação Hb 12 V 10a Chaveada	FC	114,77	114,77
7	471491	Unidade	001	HD 2 TB 64 MB 5900 RPM 6G	Seagate	986,49	986,49
8	472541	Serviço	003	Implantação De Sistema De Segurança	Inviolável	1.140,00	3.420,00
9	471475	Unidade	010	Placa De Alumínio Cftv 19 X 11	Inviolável	4,35	43,50
10	455576	Unidade	006	Plug p4 macho com borne	Intelbras	2,98	17,34
11	471485	Serviço	001	Serviço De Instalação De Cftv E Câmeras	Inviolável	680,00	680,00



Valor Total Por Extenso: R\$ 11.198,86 (onze mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os serviços conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são: a) Fone/Fax: 66 3566 1030 E-mail: juina.financieiro@inviolavel.com.br b) Banco Sicredi Agência nº: 0821 Conta nº: 60677-4. De acordo com a legislação em vigor, eu, Almeida Junior Padovani, CPF/MF 551 008 801 04, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juina-MT 01 de julho de 2020

Almeida Junior Padovani

RG n.º 5103510-0 – SSP-PR

07.426.694/0001-72
INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO
DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. - ME
AV. CARMEM MIRANDA, SNR - SETOR 02
QUADRA 07 - LOTE 26-AD - MÓDULO 02
CEP 78320-000
JUINA - MT

Av. Carmem Miranda, snr - Quadra 07 – setor 2 - lote 26AD – Módulo 02
Juina-MT – 78320-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
Fls. 080
1/10

NUMERO DE INSCRIÇÃO
07.426.694/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/06/2005

NOME EMPRESARIAL

INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV CARMEM MIRANDA

NUMERO

S/N

COMPLEMENTO

SETOR 02 QUADRA07 LOTE 26-AD

CEP

78.320-000

BAIRRO/DISTRITO

MODULO 02

MUNICÍPIO

JUINA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(66) 3566-5967

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 08:07:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. JUÍNA
 Fls. 281
 1.º of.

Número/Exercício
 54/2020

ALVARÁ
 LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.
 13057593107

Razão Social/Contribuinte
 INVIOLEVEL JUINA MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
 Denominação Comercial

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Início das Atividades	Validade	
07.426.694/0001-72	13.304.298-7	13/06/2005	31/12/2020	
Endereço		Bairro		
Avenida CARMEM MIRANDA, 430, N		MODULO 02		
Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
	02	07	26-AD	
Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	380,00	19	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.5.3-9.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade(s) Secundária(s)

80.2.0-0.01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	95.1.2-6.00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.2.1-5.00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	

SÓCIOS

ALMEIDA JUNIOR PADOVANI	CPF:55100880104
ALLAN DOUGLAS MENEZES PADOVANI	CPF:03971110100

Deusdete Pereira Nogueira
 ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
 MATRÍCULA Nº 429
 PORT. 032/2017

Emissão em: 27/01/2020

Horário de Funcionamento	SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 h E SÁBADO DAS 08:00 ÀS 13:00 h
Observações	
Código de Autenticidade	1489394524 http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
 MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 20/01/2020
 Servidor Autorizado
 Mat. 2



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **07.426.694/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:49 do dia 01/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2020.

Código de controle da certidão: **4AEC.1FCF.1972.3368**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0028895927

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/07/2020** Hora da emissão: **11:13:01**

Nome/denominação do sujeito passivo: **INVIOLAVEL JUINA MAN E COM ELETROELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **07.426.694/0001-72**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **28/09/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKKT99T2MT7722UA**



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade	
1578/2020	01/07/2020	30/08/2020	
Nome/Razão Social INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COMERCIO DE ELET		Matricula 3509	CPF / CNPJ 07.426.694/0001-72
Endereço Avenida Carmem Miranda		Número 430	Bairro Modulo 02
Complemento N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso		CEP 78.320-000
Finalidade			
PARA FINS DIVERSOS			
Ao Contribuinte:			
<p>Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.</p> <p>A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.</p>			
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 01/07/2020 Certidão com Validade até: 30/08/2020		 44615390	

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 07.426.694/0001-72
Razão Social: INVIOVEL JUINA MANUTENCAO COM ELETROELETRONI LTDA ME
Endereço: AV CARMEM MIRANDA SN SETOR 2 / MODULO 2 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070104293402669560

Informação obtida em 01/07/2020 12:18:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.426.694/0001-72
Certidão nº: 15144051/2020
Expedição: 01/07/2020, às 12:12:01
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.426.694/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

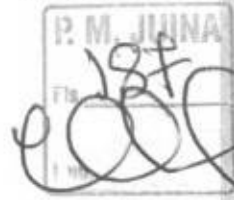
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE JUÍNA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CNPJ: 00068070000181
Praça dos Três Poderes S/N, Juína-MT
Bairro: Centro- CEP: 78320000 - Fone: (66) 3566-1531



CERTIDÃO Nº: 5146801

MARCIO JOSE FELBER, Distribuidor(a) da COMARCA DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que consultando nosso banco de dados de processos distribuídos há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, em 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, referentes à ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS**, verifiquei **CONSTAR** ações **MOVIDAS POR INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ 07.426.694/0001-72:**

Processo: 3329-40.2015.811.0025 (APOLO)
Classe: Procedimento Sumário
Assuntos: Antecipação de Tutela / Tutela Específica, Indenização por Dano Moral
Comarca: Juína
Lotação: Segunda Vara Cível
Autores: INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME e outros.
Réu: VIRTUAL BRASIL ON LINEX LTDA-EPP
Valor da Causa: R\$ 14.776,00
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 30/09/2015

Observações:

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Marcio Antônio da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1304993-3 /SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.580.431-20, residente e domiciliado na Avenida Floresta, n.º 196n, Modulo 03, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **07.426.694/0001-72**, situada à Av. Carmem Miranda, s/nº módulo 02 – CEP. 78.320-000 - Juína, Mato Grosso, prestou serviços para esta Municipalidade conforme a Ata de Registro de Preços 103/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 039/2019, Ata de Registro de Preços 145/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 059/2019, os seguintes itens:

- ✓ **IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO A DISTANCIA VIA RADIO, PRESTACAO DE SERVICO MONITORAMENTO A DISTANCIA INLOCO TEC. VIA RADIO, CABO COAXIAL 4,0MM 80 BIPOLAR 2X0,2MM, CABO COAXIAL 80% + BIPOLAR METRO, CABO COAXIAL 80% + BIPOLAR METRO, CABO COAXIAL 95%, DVR 04 CANAIS HDCVI 3004 TRIBRIDO, CAMERA VHD 1120B IR HDCVI 2,8MM, FONTE DE ALIMENTACAO ABP 12 V 3A CHAVEADA, RACK 16 CANAIS 4A FULL GEOVISION, HD DIGITAL 2TB SATA2 3,5" 7200RPM, SERVICO DE MANUTENCAO DE CFTV E CAMERAS, SERVICO INSTALACAO DE CAMERA.**

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

JUÍNA - MT, 29 DE JANEIRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CNPJ - 15.359.201.0001-57
Travessa Emmanuel, 33N
JUÍNA - MT - CEP 78.320-000


MARCIO ANTONIO DA SILVA
CPF: 920.580.431.20
PODER PUBLICO
ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES





ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Pregão Presencial n.º 057/2020

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

A Signatária INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 07.426.694/0001-72 neste ato representada pelo Sr. Almeida Junior Padovani, RG n.º 5 103 510-0 – SSP-MT e do CPF/MF n.º 551 008 801 04, residente e domiciliado na cidade de Juína Estado de Mato Grosso , DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 057/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juina-MT 01 de julho de 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Almeida Junior Padovani".

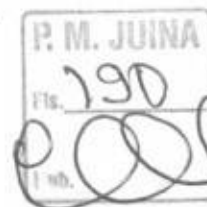
Almeida Junior Padovani

Representante Legal/Preposto

obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, dentro do envelope 02 – documentos de habilitação, sob pena de inabilitação da licitante.

Av. Carmem Miranda, snr - Quadra 07 – setor 2 - lote 26AD – Módulo 02 –
Juina-MT – 78320-000

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 057/2020

A Signatária INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 07.426.694/0001-72 por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juina-MT 01 de julho de 2020



Almeida Junior Padovani

Representante Legal/Preposto



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 057/2020

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Termo De Compromisso De Manter O E-Mail Atualizado Durante A Contratualidade

A Signatária INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 07.426.694/0001-72, neste ato representada pelo Sr . Almeida Junior Padovani, RG n.º 5 103 510-0 – SSP-MT e do CPF/MF n.º 551 008 801 04, residente e domiciliado na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 057/2020, compromete-se a manter o endereço eletrônico de e-mail informado, sempre atualizado e disponível durante toda a contratualidade, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: juina.financeiro@inviolavel.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

Juina-MT 01 de julho de 2020



Almeida Junior Padovani

Representante Legal

Obs.: este documento deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto, dentro do envelope 02 – documentos de habilitação, sob pena de inabilitação da licitante.

Av. Carmem Miranda, snr - Quadra 07 – setor 2 - lote 26AD – Módulo 02 –
Juina-MT – 78320-000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº057/2020, de 06 de JULHO de 2020
Tipo: Menor preço por Item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº057-2020. Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Substituto Jose Carlos Divino e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº9111-2020, composta pelos servidores Clarice Olivo e Rosangela Leidetz, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº057-2020, que objetiva: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por lote. Dando início aos trabalhos foi credenciada a empresa: **INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ. 07.426.694/0001-72, representada por Almeida Junior Padovani, portador do CPF.551.008.801-04; Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de proposta da empresa: **INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME**, apresentou proposta no lote 01 no valor total de R\$11.198,86 (Onze mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). Passou-se a fase de lances, **sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:**

Item	codigo	Qtde.	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total	EMPRESA VENCEDORA
1	471474	600	CABO H-80 96 % MALHA DUPLA BLINDAGEM BB 500 MT AZUL	PACIFIC	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00	INVIOLAVEL JUINA MAN. E COME DE ELETR. LTDA
2	471484	003	CAIXA ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO NA COR BRANCA 2505	STILUS	R\$ 9,53	R\$ 28,59	INVIOLAVEL JUINA MAN. E COME DE ELETR. LTDA
3	468367	004	CAMERA VHD 3130B IR 30M HDCVI 3,6MM	INTELBRAS	R\$ 338,68	R\$ 1.354,72	INVIOLAVEL JUINA MAN. E COME DE ELETR. LTDA
4	468368	010	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	INTELBRAS	R\$ 2,95	R\$ 29,50	INVIOLAVEL JUINA MAN. E COME DE ELETR. LTDA
5	471493	001	DVR 16 CANAIS MHDX 1016 5 X 1	INTELBRAS	R\$1.645,09	R\$ 1.645,09	INVIOLAVEL JUINA MAN. E COME DE ELETR. LTDA
6	471472	001	FORNE DE ALIMENTACAO HB 12 V 10A CHAVEADA	FC	R\$ 109,00	R\$ 109,00	INVIOLAVEL JUINA MAN. E COME DE ELETR. LTDA
7	471491	001	HD 2 TB 64 MB 5900 RPM 6G	SEAGATE	R\$ 937,17	R\$ 937,17	INVIOLAVEL JUINA MAN. E COME DE ELETR. LTDA
8	472541	003	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA	INVIOLAVEL	R\$1.083,00	R\$ 3.249,00	INVIOLAVEL JUINA MAN. E COME DE ELETR. LTDA
9	471475	010	PLACA DE ALUMINIO CFTV 19 X 11	INVIOLAVEL	R\$ 4,13	R\$ 41,30	INVIOLAVEL JUINA MAN. E COME DE ELETR. LTDA
10	455576	006	PLUG P4 MACHO COM BORNE	INTELBRAS	R\$ 2,84	R\$ 17,04	INVIOLAVEL JUINA MAN. E COME DE ELETR. LTDA
11	471485	001	SERVICO DE INSTALACAO DE CFTV E CAMERAS	INVIOLAVEL	R\$ 646,00	R\$ 646,00	INVIOLAVEL JUINA MAN. E COME DE ELETR. LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Após a fase de negociação passou-se a abertura do envelope de habilitação e ao final verificou-se que os documentos estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada. Considera-se classificação preliminar como classificação final. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação de recursos, e a empresa não manifestou interesse em fazê-lo. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro Substituto deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação


José Carlos Divino
Pregoeiro Substituto


Clarice Olivo
Equipe de Apoio


Rosângela Leidentz
Equipe de Apoio

INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME

P. M. JUINA
Fls. 194
194

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME, no lote 01. Juina-MT, 06 de Julho de 2020. Jose Carlos Divino – Pregoeiro Substituto - Poder Executivo.

Jose Carlos Divino

2.1.2 A vigência deste aditivo compreenderá o período de 30/06/2020 e 31/12/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambos as partes e nos termos da Lei Complementar nº 001/2010 e demais disposições legais.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Em tudo mais, ficam ratificadas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 026/2019, a qual este aditivo passa a fazer parte integrante e indissociável.

CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE:

4.1. Este Termo Aditivo terá validade a partir de sua publicação.

E por estarem justos e acordados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos jurídicos legais.

Itaúba – MT, 26 de junho de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALCIENE SILVA FRANÇA
CONTRATADA

TETEMUNHAS:

LUCAS VIEIRA MENEGHEL
CPF: 072.734.031-05

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO
CPF: 039.318.131-69

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001 DO PROCESSO SELETIVO

PUBLICO Nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do Processo Seletivo Público nº. 001/2020 realizado em 10 de Junho de 2020 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação deste, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos conforme Edital nº. 001/2020:

CLAS.	NOME	CARGO
01ª	MARILZA ANTUNES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – AREA/MICRO ÁREA 12: BAIRRO CIDADE ALTA
01ª	PAULA LUANA BATISTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
02ª	GUSTAVO DE CARVALHO MARIANO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
03ª	LUCILENE DE JESUS GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
04ª	TATIANE VERONE MARTINS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso/seletivo;
- b) Diploma/Certificado de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1ª e 2ª grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- e) 01 fotos 3x4 recente;
- f) Título eleitoral (original) e cópia;
- g) CPF (original) e cópia;
- h) Documento de identidade (original) e cópia;
- i) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Em caso de certidão de casamento: cópia do CPF do cônjuge;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes (original) e cópia;
- k) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

q) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

- r) Conta Salário Banco do Brasil;
- s) Comprovante de residência em nome do convocado(a);
- t) Declaração de frequência escolar dos filhos e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 07 anos);
- u) Carteira de Trabalho.

A não apresentação dos documentos solicitados conforme Edital do Processo Seletivo Público nº. 001/2020 implicará no indeferimento no ato da posse ao cargo.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o (s) imediatamente posterior (s), obedecendo à ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 06 de Julho de 2020.

VALCIR DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Vice Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: Luiz C. Ioris Engenharia e Construções-ME, no valor total de R\$ 207.076,51 (duzentos e sete mil, setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), Juina-MT, 03 de julho de 2020. José Carlos Divino – Vice Presidente da CPL- Poder Executivo – Juina/MT.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 086/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: W. M. SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR E RESÍDUOS SÓLIDOS DOS POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE JUINA MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 1515 – 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 – ESF – EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
DOTAÇÃO: 1612 – 03.120.10.303.0017.2312.339039000000 – ASSISTENCIA FARMACEUTICAA FAMILIA
DOTAÇÃO: 1624 – 03.130.10.302.0015.2315.339039000000 – UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DOTAÇÃO: 1643 – 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 – HOSPITAL MUNICIPAL PRONTO ATENDIMENTO
DOTAÇÃO: 2454 – 03.110.10.304.0016.2329.339039000000 – LABORATORIO MUNICIPAL PRONTO ATENDIMENTO
DOTAÇÃO: 1660 – 03.130.10.302.0015.2319.339039000000 – CAPS – CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL
DOTAÇÃO: 1673 – 03.130.10.302.0015.2327.339039000000 – UCT – UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 61.914,00 (sessenta e um mil novecentos e quatorze reais)

VIGÊNCIA: 06/07/2020 a 06/01/2021
DATA DO RECONHECIMENTO: 06/07/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/07/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA 006/2020

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Vice Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor nos Itens: 03; e 13: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; Nos Itens: 09, 10, 11 e 12: Sr. SERGIO ROCHA ALVARENGA, Juina-MT, 03 de julho de 2020. José Carlos Divino – Vice Presidente da CPL- Poder Executivo – Juina/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020



Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME, no lote 01. Juína-MT, 06 de Julho de 2020. Jose Carlos Divino – Pregoeiro Substituto - Poder Executivo.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL -SRP-Nº 058/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL EM TRÂNSITO EM CUIABÁ, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **21 DE JULHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 06 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 059/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS: CAIBROS, TABUAS E VIGAS (CEDRINHO, CAMBARA, COPIUVA) DE MADEIRA SERRADA PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIÇOS EXECUTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **21 DE JULHO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 06 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 11.200/2020.

Concede Licença Prêmio ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO ao servidor Público Municipal, DIONES DE SOUZA VIANA, matrícula n.º 5860, investido no cargo de provimento efetivo de Técnico em Transporte – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2016, com início em 03/06/2020 e retorno em 03/07/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 02 de junho de 2020.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 11.201/2020.

Concede Licença Prêmio ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO ao servidor Público Municipal, GILVAN CASSOL CAMPANHARO, matrícula n.º 5853, investido no cargo de provimento efetivo de Técnico em Transporte – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2016, com início em 03/06/2020 e retorno em 03/07/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 02 de junho de 2020.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 11.202/2020.

Concede Licença Prêmio ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO ao servidor Público Municipal, PAULO SEZAR FRANCISCO DA SILVA, matrícula n.º 111, investido no cargo de provimento efetivo de Técnico em Transporte – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 02/01/2000 a 01/01/2005, com início em 03/06/2020 e retorno em 03/07/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 02 de junho de 2020.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 11.203/2020.

Concede Licença Prêmio ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO ao servidor Público Municipal, REMI ORTOLAN, matrícula n.º 113, investido no cargo de provimento efetivo de Técnico em Transporte – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 16/01/2000 a 15/01/2005, com início em 03/06/2020 e retorno em 03/07/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 02 de junho de 2020.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial

Nr.: 57 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 57 / 2020

b) Modalidade: Pregão Presencial

c) Data da Homologação: 07/07/2020

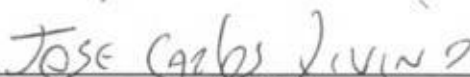
d) Data da Adjudicação: 07/07/2020

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA

f) Fornecedores e Itens Vencedores:


Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
3264 -	INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	11	R\$ 10.637,41
			11	R\$ 10.637,41

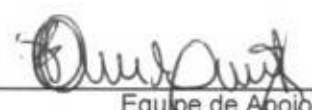
JUINA-MT, terça-feira, 7 de julho de 2020.



Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína


Equipe de Apoio


Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial

Nr.: 57 / 2020 - PR

P. M. JUINA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME

CNPJ: 07.426.694/0001-72

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PLUG P4 MACHO COM BORNE	455576	R\$ 17,04
CAMERA VHD 3130B IR 30M HDCVI 3,6MM	468367	R\$ 1.354,72
CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	468368	R\$ 29,50
FONTE DE ALIMENTACAO HB 12 V 10A CHAVEADA	471472	R\$ 109,00
PLACA DE ALUMINIO CFTV 19 X 11	471475	R\$ 41,30
CAIXA ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO NA COR BRANCA 2505	471484	R\$ 28,59
SERVICO DE INSTALACAO DE CFTV E CAMERAS	471485	R\$ 646,00
HD 2 TB 64 MB 5900 RPM 6G	471491	R\$ 937,17
DVR 16 CANAIS MHDX 1016 5 X 1	471493	R\$ 1.645,09
IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA	472541	R\$ 3.249,00
CABO H-80 96 % MALHA DUPLA BLINDAGEM BB AZUL	472546	R\$ 2.580,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 10.637,41

Total do Vencedor: R\$ 10.637,41



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial

Nr.: 57 / 2020 - PR

P. M. JUÍNA

Fto. 199
L. 100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 57 / 2020
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Data da Homologação: 07/07/2020
- d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA
- e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
3264 -	INVIOVEL JUINA MANUTENCAO E COM ELETR LTDA-ME	07.426.694/0001-72	11	R\$ 10.637,41
			11	R\$ 10.637,41

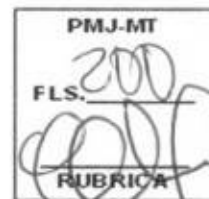
JUÍNA-MT, terça-feira, 7 de julho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 158/2020**

que fazem o Município de Juína-MT e **INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **07.426.694/0001-72**, situada à Av. Carmem Miranda, s/n Modulo 02 – CEP. 78.320-000 - Juína, Mato Grosso, neste ato representado por seu representante legal **Sr. ALMEIDA JUNIOR PADOVANI**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º. 551.008.801-04, residente na Rua Carmem Miranda, 204 –Bairro Modulo 02- CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo com base no **Pregão Presencial n.º 057/2020**, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018 e demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

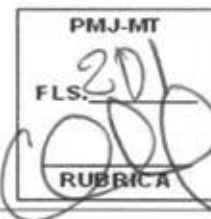
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo **NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NA SALA DO COVID-19 ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL, U.S.F. PALMITEIRA, U.S.F. MODULO 06 E U.B.S. CENTRAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO**



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DE JUÍNA, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

Item	codigo	Qtde.	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	472546	600	CABO H-80 96 % MALHA DUPLA BLINDAGEM BB 500 MT AZUL	PACIFIC	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
2	471484	003	CAIXA ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO NA COR BRANCA 2505	STILUS	R\$ 9,53	R\$ 28,59
3	468367	004	CAMERA VHD 3130B IR 30M HDCVI 3,6MM	INTELBRAS	R\$ 338,68	R\$ 1.354,72
4	468368	010	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	INTELBRAS	R\$ 2,95	R\$ 29,50
5	471493	001	DVR 16 CANAIS MHDX 1016 5 X 1	INTELBRAS	R\$1.645,09	R\$ 1.645,09
6	471472	001	FONTE DE ALIMENTACAO HB 12 V 10A CHAVEADA	FC	R\$ 109,00	R\$ 109,00
7	471491	001	HD 2 TB 64 MB 5900 RPM 6G	SEAGATE	R\$ 937,17	R\$ 937,17
8	472541	003	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA	INVIOLAVEL	R\$1.083,00	R\$ 3.249,00
9	471475	010	PLACA DE ALUMINIO CFTV 19 X 11	INVIOLAVEL	R\$ 4,13	R\$ 41,30
10	455576	006	PLUG P4 MACHO COM BORNE	INTELBRAS	R\$ 2,84	R\$ 17,04
11	471485	001	SERVICO DE INSTALACAO DE CFTV E CAMERAS	INVIOLAVEL	R\$ 646,00	R\$ 646,00

1.2. Os serviços da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo 05 dias a contar da expedição e recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Compra, nas quantidades e local estipuladas neste mencionado documento, sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, com as especificações e quantidade rigorosamente idêntica ao requisitado. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA e com expressa anuência do



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATANTE, desde que a prorrogação não ocasione prejuízo ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 057/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da solicitação dos serviços, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Os serviços solicitados deverão ser executados no prazo estabelecido na Ordem de Compras e, caso não conste o local, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Almojarifado do Poder Executivo, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, perante servidores devidamente autorizados, em conformidade com o art. 15, § 8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo aceite será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega e recebimento.

2.7. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almojarifado, ou outro servidor designado pelo CONTRATANTE, que deverá proceder à avaliação de especificação, aceite e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

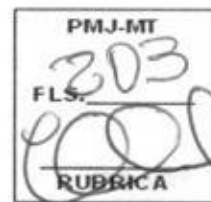
2.8. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 057/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.10. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 057/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DA VIGENCIA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de **R\$ 10.637,41 (dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)**.

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de **07/07/2020 a 07/01/2021**, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses..

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

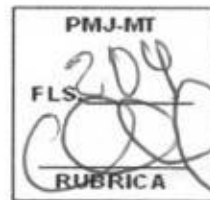
5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

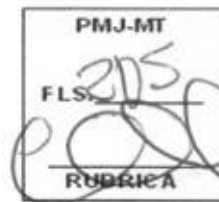
6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Dotação: 1641 – 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – HOSPITAL MUNICIPAL

Dotação: 1645 – 03.130.10.302.0015.2318.449052000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Dotação: 1643 – 03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Dotação: 1515 – 03.100.10.301.0013.2304.339039000000 – ESF – EQUIPES DE SAUDE A FAMILIA

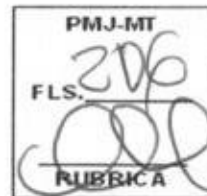
CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 057/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 057/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 057/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados no Pregão Presencial n.º 057/2020.

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 057/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 057/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 057/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

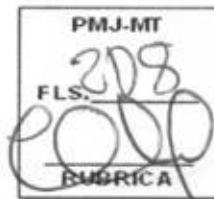
10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

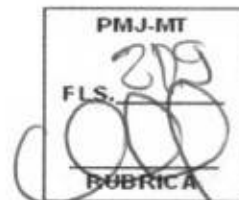
10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

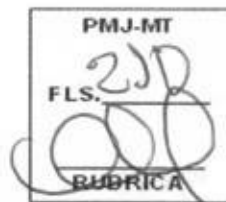
11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

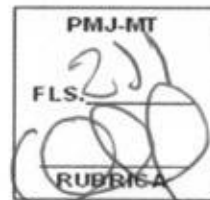
11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

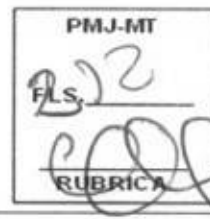
11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

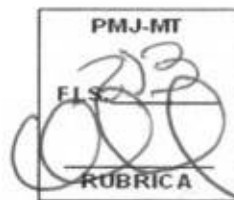
11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 057/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

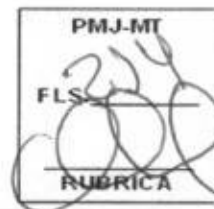
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



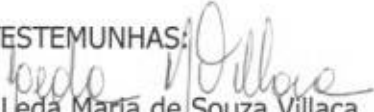
Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 07 de JULHO de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E
COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS
LTDA – ME
CNPJ. nº07.426.694/0001-72
ALMEIDA JUNIOR PADOVANI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78